



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.256

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- 82 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115/2024/ADM/PREVID

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA, matrícula nº 7401, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA, matrícula nº 7401, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 108/2006, conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “a”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de novembro de 2014.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO 05/2024/CONSELHO CURADOR**

“Regulamenta a concessão de passagem aérea para Colaboradores Eventuais na figura de Palestrante para o VII Congresso Previdenciário do PreviD, dentro de suas atividades previstas pelas boas práticas do RPPS.”

O Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº34, da Lei Complementar nº108/2006, de 28 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO que houve deliberação deste Conselho aprovando a concessão de passagens aéreas para Colabores Eventuais na figura de Palestrante para o VII Congresso Previdenciário do PreviD, conforme a Ata nº 26/2024 C.C.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica a autorizada a concessão de passagem aérea para Colaboradores Eventuais na figura de Palestrante para o VII Congresso Previdenciário do PreviD, dentro de suas atividades previstas pelas boas práticas do RPPS.

Art. 2º - O requerimento de concessão de passagens a Colaborador Eventual na figura de Palestrante para o VII Congresso Previdenciário do PreviD deverá ser aprovado pelo Diretor Presidente e Conselho Curador do PreviD, através de requerimento com as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade de realização da viagem;
- II - nível de especialização exigido para desempenhar a atividade proposta; e
- III - compatibilidade da qualificação do proposto com a natureza da atividade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 07 de novembro de 2024.

Hélio do Nascimento
Presidente do Conselho Curador- PreviD

Resolução nº. Disp/11/1.671/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, “01” (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1671/2024/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEITORAL
ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	114770118-2	SEMED	28/10/2024	24/09/2024
ALTAMIR BRUNO RIBEIRO LOPES	114776492-3	SEMED	22/10/2024	12/09/2022
DOUGLAS DE LIMA	114769833-13	SEMED	10/10/2024	02/10/2022
DOUGLAS DE LIMA	114769833-20	SEMED	10/10/2024	02/10/2022
ERICA DA SILVA MACHADO RODRIGUES	114770216-10	SEMED	21/10/2024	23/09/2024
ERICA DA SILVA MACHADO RODRIGUES	114770216-17	SEMED	21/10/2024	23/09/2024
IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	144101-1	SEMED	25/10/2024	14/09/2022
MARCILENE FERREIRA CARDOSO	114760554-2	SEMED	23/10/2024	30/10/2022
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	501300-4	SEMED	10/09/2024	30/10/2022
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	501300-15	SEMED	10/09/2024	30/10/2022
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	501300-4	SEMED	23/09/2024	29/09/2022
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	501300-15	SEMED	23/09/2024	29/09/2022
MARIA MARCIA DALSASS VALERETTO	114765101-4	SEMED	20/09/2024	01/10/2022
MARIA MARCIA DALSASS VALERETTO	114765101-17	SEMED	20/09/2024	01/10/2022
RENATA FERREIRA DE SANTE	114770987-9	SEMED	09/10/2024	27/09/2022
ROSIMONICA FERREIRA RIZZO	114775815-1	SEMED	25/10/2024	16/09/2024

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/11/1.672/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1672/2024/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEITORAL
ADARLENE AMORIM PROVAZIO	114769432-13	SEMED	12/09/2024 A 13/09/2024	30/10/2022
ADARLENE AMORIM PROVAZIO MELO	114769432-13	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	13/09/2022
ADRIANA DE SOUZA SANTOS	86971-1	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	26/10/2022
ADRIANA DE SOUZA SANTOS	86971-1	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	30/10/2022
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	66101-1	SEMED	18/09/2024 A 19/09/2024	12/09/2022
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	66101-1	SEMED	20/09/2024 E 25/09/2024	28/09/2022
ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	66101-1	SEMED	26/09/2024 A 27/09/2024	26/10/2022
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-1	SEMED	08/11/2024 E 11/11/2024	30/09/2024
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-9	SEMED	08/11/2024 E 11/11/2024	30/09/2024
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-1	SEMED	12/11/2024 A 13/11/2024	06/10/2024
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-9	SEMED	12/11/2024 A 13/11/2024	06/10/2024
ALINE CRISTINA CORREIA NOLASCO SOUZA	114763067-2	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	15/09/2022
ALINE CRISTINA CORREIA NOLASCO SOUZA	114763067-6	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	15/09/2022
ALTAIR RODRIGUES	114767575-15	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	26/09/2024
ALTAIR RODRIGUES	114767575-15	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	14/09/2024
AMANDA SIMÕES NASCIMENTO	114774574-5	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	17/09/2024
AMANDA SIMÕES NASCIMENTO	114774574-5	SEMED	01/11/2024 E 04/11/2024	01/10/2024
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-5	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	27/10/2022
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-18	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	27/10/2022
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-5	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	29/10/2022
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-18	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	29/10/2022
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-5	SEMED	29/10/2024 A 30/10/2024	30/10/2022
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-18	SEMED	29/10/2024 A 30/10/2024	30/10/2022
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-5	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	02/10/2022
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	114762954-18	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	02/10/2022
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	114770984-2	SEMED	31/10/2024 E 04/11/2024	30/09/2024

RESOLUÇÕES

ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	114770984-4	SEMED	31/10/2024 E 04/11/2024	30/09/2024
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA COELHO VANZIN	60581-2	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	30/09/2024
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA COELHO VANZIN	60581-2	SEMED	06/11/2024 A 07/11/2024	06/10/2024
ANDREIA PIRES DIAS CLARO	114766315-5	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	17/09/2024
ANDREIA PIRES DIAS CLARO	114766315-5	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	30/09/2024
ANDREIA PIRES DIAS CLARO	114766315-5	SEMED	29/10/2024 A 30/10/2024	06/10/2024
ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA	114772641-3	SEMED	14/11/2024 E 18/11/2024	06/10/2024
ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUZA	114772641-3	SEMED	10/10/2024 E 21/10/2024	04/10/2024
CIBELE JARA DE LIMA	114771192-12	SEMED	21/10/2024 E 23/10/2024	05/10/2024
CIBELE JARA DE LIMA	114771192-12	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	06/10/2024
CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA	114762934-12	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	06/09/2024
CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA	114762934-14	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	06/09/2024
CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA	114762934-12	SEMED	06/11/2024 A 07/11/2024	06/10/2024
CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA	114762934-14	SEMED	06/11/2024 A 07/11/2024	06/10/2024
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA	114769311-10	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	20/09/2024
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA	114769311-17	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	20/09/2024
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	114768310-13	SEMED	06/11/2024 A 07/11/2024	24/09/2024
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	114768310-13	SEMED	13/11/2024 A 14/11/2024	06/10/2024
DEBORA PEREIRA DA SILVA	73690613-13	SEMED	05/11/2024 E 11/11/2024	05/10/2024
DEBORA PEREIRA DA SILVA	73690613-13	SEMED	12/11/2024 E 19/11/2024	06/10/2024
DELENIR APARECIDA ROMANINI DO PRADO	80891-1	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	26/10/2022
DENISE AUGUSTA PEREIRA	88171-1	SEMED	07/10/2024 E 10/10/2024	05/10/2024
DOUGLAS DE LIMA	114769833-13	SEMED	08/10/2024 A 09/10/2024	30/10/2022
DOUGLAS DE LIMA	114769833-20	SEMED	08/10/2024 A 09/10/2024	30/10/2022
EDIMEIA ALVES LAIER	500344-13	SEMED	08/11/2024 E 11/11/2024	05/10/2024
EDIMEIA ALVES LAIER	500344-13	SEMED	12/11/2024 A 13/11/2024	14/09/2024
EDIMEIA ALVES LAIER	500344-13	SEMED	14/11/2024 E 18/11/2024	02/10/2024
EDIMEIA ALVES LAIER	500344-13	SEMED	19/11/2024 A 20/11/2024	05/10/2024
EDIMEIA ALVES LAIER	500344-13	SEMED	21/11/2024 A 22/11/2024	06/10/2024
EDUARDO CARVALHO URA	114771743-7	SEMED	12/11/2024 E 19/11/2024	05/10/2024
EDUARDO CARVALHO URA	114771743-9	SEMED	12/11/2024 E 19/11/2024	05/10/2024
ELAINE GONÇALVES RIBEIRO	114767900-5	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	09/09/2024
ELAINE GONÇALVES RIBEIRO	114767900-15	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	09/09/2024
ELIAS RAMOS DE LIMA	5371-8	SEMED	21/10/2024 E 28/10/2024	17/09/2024
ELIAS RAMOS DE LIMA	5371-8	SEMED	04/11/2024 E 11/11/2024	30/09/2024
ELIAS RAMOS DE LIMA	5371-8	SEMED	18/11/2024 E 25/11/2024	06/10/2024
ELIZANGELA NUNES DA SILVA	114770686-9	SEMED	29/10/2024 A 30/10/2024	02/10/2024
ELIZANGELA NUNES DA SILVA	114770686-9	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	06/10/2024
EVELYN ALVES PIVETA	114775997-7	SEMED	05/11/2024 A 06/11/2024	20/08/2024
EVELYN ALVES PIVETA	114775997-7	SEMED	07/11/2024 A 08/11/2024	06/10/2024
FABRICIA MORAIS VIEIRA	114768258-11	SEMED	17/09/2024 A 18/09/2024	30/10/2022
FABRICIA MORAIS VIEIRA	114768258-17	SEMED	17/09/2024 A 18/09/2024	30/10/2022
FABRICIA MORAIS VIEIRA	114768258-11	SEMED	19/09/2024 A 20/09/2024	29/10/2022
FABRICIA MORAIS VIEIRA	114768258-17	SEMED	19/09/2024 A 20/09/2024	29/10/2022
GENI MAURO DE MATOS	114775811-1	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	17/09/2024
GENI MAURO DE MATOS	114775811-3	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	17/09/2024
GENI MAURO DE MATOS	114775811-1	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	01/10/2024
GENI MAURO DE MATOS	114775811-3	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	01/10/2024
GENI MAURO DE MATOS	114775811-1	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	06/10/2024
GENI MAURO DE MATOS	114775811-3	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	06/10/2024

RESOLUÇÕES

HELENICE MOURA DE MENEZES GUILHERME	114777498-5	SEMED	21/10/2024 E 28/10/2024	06/09/2024
HELENICE MOURA DE MENEZES GUILHERME	114777498-5	SEMED	21/11/2024 E 09/12/2024	06/10/2024
IAGO PRADO RACHID	114774976-1	SEMED	17/09/2024 A 18/09/2024	22/09/2022
IAGO PRADO RACHID	114774976-1	SEMED	19/09/2024 A 20/09/2024	02/10/2022
IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	144101-1	SEMED	18/09/2024 E 20/09/2024	30/10/2022
IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	144101-1	SEMED	24/09/2024 E 22/10/2024	30/09/2022
IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	144101-1	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	28/09/2022
ISABELA MAYER PUCCI	114771447-1	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	30/10/2022
ISABELA MAYER PUCCI	114771447-9	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	30/10/2022
IVANIR BRAATZ ALMEIDA	114778034-2	SEMED	11/11/2024 A 12/11/2024	21/09/2024
IVANIR BRAATZ ALMEIDA	114778034-2	SEMED	13/11/2024 A 14/11/2024	06/10/2024
JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA	114772050-1	SEMED	25/10/2024 E 28/10/2024	12/09/2022
JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA	114772050-14	SEMED	25/10/2024 E 28/10/2024	12/09/2022
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-14	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	12/09/2022
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-20	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	12/09/2022
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-14	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	02/10/2022
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-20	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	02/10/2022
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-14	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	29/09/2020
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-20	SEMED	04/11/2024 E 11/11/2024	29/09/2020
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-14	SEMED	07/11/2024 A 08/11/2024	15/11/2020
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-20	SEMED	07/11/2024 A 08/11/2024	15/11/2020
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-14	SEMED	11/11/2024 A 12/11/2024	30/10/2022
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-20	SEMED	11/11/2024 A 12/11/2024	30/10/2022
JONATHAN ALEX ESPINDOLA HERMES	114767476-19	SEMED	03/09/2024 E 10/09/2024	15/09/2022
JONATHAN ALEX ESPINDOLA HERMES	114767476-19	SEMED	17/09/2024 E 24/09/2024	06/09/2022
JONATHAN ALEX ESPINDOLA HERMES	114767476-19	SEMED	22/10/2024 E 29/10/2024	02/10/2022
JONATHAN ALEX ESPINDOLA HERMES	114767476-19	SEMED	05/11/2024 E 12/11/2024	30/10/2022
JULIANA DO SANTOS	114772219-2	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	30/10/2022
JULIANA DO SANTOS	114772219-8	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	30/10/2022
JULIANA LEAL SALMASIO	114777709-3	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	05/10/2024
JULIANA LEAL SALMASIO	114777709-4	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	05/10/2024
JULIANA LEAL SALMASIO	114777709-3	SEMED	23/10/2024 E 25/10/2024	06/10/2024
JULIANA LEAL SALMASIO	114777709-4	SEMED	23/10/2024 E 25/10/2024	06/10/2024
JUSSARA CANAZZA DE MACEDO	114762721-1	SEMED	07/10/2024 E 10/10/2024	30/09/2022
KARINA DA SILVA TEIXEIRA	114764962-2	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	22/08/2024
KARINA DA SILVA TEIXEIRA	114764962-2	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	06/10/2024
KATIA NAKAMURA	146791-2	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	08/09/2022
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-4	SEMED	14/10/2024 E 16/10/2024	11/11/2020
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-12	SEMED	14/10/2024 E 16/10/2024	11/11/2020
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-4	SEMED	17/10/2024 E 21/10/2024	12/11/2020
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-12	SEMED	17/10/2024 E 21/10/2024	12/11/2020
MARCILENE FERREIRA CARDOSO	114760554-2	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	29/10/2022
MARCOS BORDIM PEREIRA	114778178-2	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	01/10/2022
MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	114760240-2	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	05/10/2024
MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	114760240-2	SEMED	30/10/2024 A 31/10/2024	06/10/2024
MARILETE DA SILVA SOUZA	501571-4	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	18/09/2024
MARILETE DA SILVA SOUZA	501571-18	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	18/09/2024
MARILETE DA SILVA SOUZA	501571-4	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	06/10/2024
MARILETE DA SILVA SOUZA	501571-18	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	06/10/2024

RESOLUÇÕES

MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	25/09/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	25/09/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	14/09/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	14/09/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	02/10/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	02/10/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	05/10/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	05/10/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	11/11/2024 A 12/11/2024	06/10/2024
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	11/11/2024 A 12/11/2024	06/10/2024
MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LAZARI	501970-2	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	08/09/2022
MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LAZARI	501970-15	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	08/09/2022
MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LAZARI	501970-2	SEMED	30/10/2024 A 31/10/2024	13/09/2022
MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LAZARI	501970-15	SEMED	30/10/2024 A 31/10/2024	13/09/2022
MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	114772207-2	SEMED	18/11/2024 A 19/11/2024	30/10/2022
MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	114772207-4	SEMED	18/11/2024 A 19/11/2024	30/10/2022
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	114762362-1	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	14/09/2024
MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	114762362-10	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	14/09/2024
ORLANDO CEZAR MOTTA RAMOS	114760129-1	SEMED	18/11/2024 A 19/11/2024	01/10/2024
ORLANDO CEZAR MOTTA RAMOS	114760129-1	SEMED	21/11/2024 A 22/11/2024	06/10/2024
PAULA GAUNA SENA BRITO	114771661-12	SEMED	16/09/2024 A 17/09/2024	15/09/2022
PAULA GAUNA SENA BRITO	114771661-12	SEMED	19/09/2024 A 20/09/2024	02/10/2022
PAULA GAUNA SENA BRITO	114771661-12	SEMED	23/09/2024 A 24/09/2024	30/10/2022
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2	SEMED	05/11/2024 A 06/11/2024	30/09/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-4	SEMED	05/11/2024 A 06/11/2024	30/09/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2	SEMED	07/11/2024 A 08/11/2024	14/09/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-4	SEMED	07/11/2024 A 08/11/2024	14/09/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2	SEMED	12/11/2024 A 13/11/2024	02/10/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-4	SEMED	12/11/2024 A 13/11/2024	02/10/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2	SEMED	14/11/2024 E 19/11/2024	05/10/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-4	SEMED	14/11/2024 E 19/11/2024	05/10/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-2	SEMED	21/11/2024 A 22/11/2024	06/10/2024
REGINA FONSECA PEDROSO CACERES	73441-4	SEMED	21/11/2024 A 22/11/2024	06/10/2024
RODRIGO DOS REIS	114766434-2	SEMED	13/11/2024 A 14/11/2024	29/08/2024
RODRIGO DOS REIS	114766434-12	SEMED	13/11/2024 A 14/11/2024	29/08/2024
RODRIGO DOS REIS	114766434-2	SEMED	18/11/2024 A 19/11/2024	06/10/2024
RODRIGO DOS REIS	114766434-12	SEMED	18/11/2024 A 19/11/2024	06/10/2024
RODRIGO NOVAIS DE MENEZES	114777142-3	SEMED	25/11/2024 A 26/11/2024	16/09/2024
RODRIGO NOVAIS DE MENEZES	114777142-3	SEMED	27/11/2024 A 28/11/2024	30/09/2024
RODRIGO NOVAIS DE MENEZES	114777142-3	SEMED	29/11/2024 E 02/12/2024	06/10/2024
ROMILDO GONÇALVES DOS SANTOS	86131-2	SEMED	21/10/2024 E 23/10/2024	01/10/2024
ROMILDO GONÇALVES DOS SANTOS	86131-2	SEMED	24/10/2024 A 25/10/2024	06/10/2024
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-4	SEMED	10/10/2024 E 21/10/2024	13/09/2022
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-19	SEMED	10/10/2024 E 21/10/2024	13/09/2022
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-4	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	02/10/2022
ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	501616-19	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	02/10/2022
ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	114763114-17	SEMED	23/10/2024 E 06/11/2024	17/09/2024
ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	114763114-17	SEMED	08/11/2024 E 29/11/2024	06/10/2024
ROSIANE SILVA DOS ANJOS DE LIMA	47379-8	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	15/11/2020

RESOLUÇÕES

SANDRA APARECIDA LOPES	114766797-5	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	12/09/2022
SANDRA APARECIDA LOPES	114766797-12	SEMED	07/10/2024 A 08/10/2024	12/09/2022
SANDRA APARECIDA LOPES	114766797-5	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	02/10/2022
SANDRA APARECIDA LOPES	114766797-12	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	02/10/2022
SELMA ALVES DE SOUZA	114769191-13	SEMED	29/10/2024 A 30/10/2024	05/10/2024
SELMA ALVES DE SOUZA	114769191-13	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	06/10/2024
SELMA ALVES DE SOUZA	114769191-13	SEMED	05/11/2024 A 06/11/2024	07/10/2018
SELMA ALVES DE SOUZA	114769191-13	SEMED	07/11/2024 A 08/11/2024	28/10/2018
SIRLEI RIBEIRO LOPES	114760130-1	SEMED	22/10/2024 A 23/10/2024	30/10/2022
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-2	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	30/10/2022
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-9	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	30/10/2022
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-2	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	29/09/2022
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-9	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	29/09/2022
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-2	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	02/10/2022
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-9	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	02/10/2022
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-2	SEMED	30/10/2024 A 31/10/2024	01/10/2024
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-19	SEMED	30/10/2024 A 31/10/2024	01/10/2024
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-2	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	06/10/2024
SOLANGE APARECIDA PERENDEL FABRO	114761983-19	SEMED	04/11/2024 A 05/11/2024	06/10/2024
SONIA DE OLIVEIRA SILVA SANCHES	81431-4	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	22/08/2024
SUELI PECARINI HOLSBACH	114765003-18	SEMED	28/10/2024 E 30/10/2024	12/09/2024
SUELI PECARINI HOLSBACH	114765003-18	SEMED	31/10/2024 A 01/11/2024	06/10/2024
TARCISIO MOREIRA	114761985-2	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	16/09/2022
TARCISIO MOREIRA	114761985-4	SEMED	09/10/2024 A 10/10/2024	16/09/2022
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-1	SEMED	07/10/2024 E 09/10/2024	17/09/2024
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-6	SEMED	07/10/2024 E 09/10/2024	17/09/2024
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-1	SEMED	10/10/2024 E 21/10/2024	01/10/2024
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-6	SEMED	10/10/2024 E 21/10/2024	01/10/2024
TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO	114769294-14	SEMED	11/11/2024 A 12/11/2024	20/09/2024
TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO	114769294-14	SEMED	13/11/2024 A 14/11/2024	06/10/2024
TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	114765974-4	SEMED	02/09/2024 A 03/09/2024	30/10/2020
TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	114765974-7	SEMED	02/09/2024 A 03/09/2024	30/10/2020
TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	114765974-4	SEMED	29/10/2024 A 30/10/2024	07/10/2018
TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	114765974-7	SEMED	29/10/2024 A 30/10/2024	07/10/2018
THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO	114777912-1	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	10/09/2024
THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO	114777912-1	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	06/10/2024
VAGNER LUIZ BATISTA	114774533-5	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	02/10/2024
VAGNER LUIZ BATISTA	114774533-5	SEMED	30/10/2024 A 31/10/2024	06/10/2024
VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	114774050-7	SEMED	21/10/2024 A 22/10/2024	22/10/2020
VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	114774050-7	SEMED	23/10/2024 A 24/10/2024	15/11/2020
VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	114769234-2	SEMED	07/11/2024 A 08/11/2024	25/09/2022
VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	114769234-2	SEMED	12/11/2024 E 14/11/2024	06/09/2022
VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	114769234-2	SEMED	19/11/2024 E 21/11/2024	02/10/2022
VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	114769234-2	SEMED	22/11/2024 E 26/11/2024	30/10/2022
WESLLEY FERREIRA DE ARAUJO	114777819-1	SEMED	28/10/2024 A 29/10/2024	03/10/2024
WESLLEY FERREIRA DE ARAUJO	114777819-1	SEMED	30/10/2024 E 01/11/2024	06/10/2024

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Resolução nº. Disp/11/1.702/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1.702/2024/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN	114763276/1	CONTROLADORIA	04/11/2024 E 05/11/2024	19/09/2024
MARCOS ASSUNCAO DE OLIVEIRA	114765735/1	SEMS	19/10/2024 E 25/10/2024	16/09/2024
RAFAEL VILELA DE SANTANA	114776960/1	SEMS	18/11/2024 E 19/11/2024	26/09/2024
RAFAEL VILELA DE SANTANA	114776960/1	SEMS	21/11/2024 E 22/11/2024	06/10/2024
ROSILEI PINHEIRO DOS SANTOS	90401/1	SEMS	06/11/2024 E 07/11/2024	29/08/2024
TATIANA RIBEIRO MORENO ESPINDOLA	81541/1	SEMS	15/10/2024 E 18/10/2024	16/09/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. Disp/11/1.703/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1.703/2024/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
FLAVIA THAIS SILVA DE ASSIS	114773500/1	SEMS	31/10/2024	04/10/2024
LUCIANO MATHEUSSI	71791/1	SEMS	01/11/2024	16/09/2024
LUCIANO MATHEUSSI	501175/2	SEMS	01/11/2024	16/09/2024
ROSILEI PINHEIRO DOS SANTOS	90401/1	SEMS	08/11/2024	17/09/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/11/1.718/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1.718/2024/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
ALES CAVALHEIRO DOS SANTOS FILHO	114766524/1	SEMS	12/10/2024 E 20/10/2024	05/09/2024
ANA PATRICIA RODRIGUES LOPES	114760678/2	SEMS	11/11/2024 E 12/11/2024	17/09/2024
CARINE PEREIRASANTOS	114777393/1	SEPLAN	18/11/2024 E 19/11/2024	16/09/2024
CARINE PEREIRASANTOS	114777393/1	SEPLAN	28/10/2024 E 21/11/2024	06/10/2024
MARCOS GARCIA VIEIRA	114762100/1	SEMS	06/10/2024 E 08/10/2024	06/10/2024
MARIA ROSANEADO NASCIMENTO MEDEIROS	78841/3	SEMS	12/09/2024 E 13/09/2024	13/11/2020
PATRICIA PEREIRA FERNANDES WERNER	114765084/5	SEPLAN	04/11/2024 E 05/11/2024	02/10/2022
REGINA HELOS A GITTICRIVELLARO	114761949/1	SEMS	08/11/2024 E 11/11/2024	17/09/2024
REGINA HELOS A GITTICRIVELLARO	114761949/1	SEMS	12/11/2024 E 13/11/2024	06/10/2024
XENIA ROSEMARIE DE CAMPOS	149191/2	SEMS	31/10/2024 E 01/11/2024	17/09/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/11/1.719/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1.719/2024/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	114760369/2	SEMS	14/09/2024	02/10/2022
ANA PATRICIA RODRIGUES LOPES	114760678/2	SEMS	13/11/2024	01/10/2024
EXODA ROSA ARAN DE SOUZA	114768218/5	SEMS	16/09/2024	12/09/2022
EXODA ROSA ARAN DE SOUZA	114768218/5	SEMS	18/09/2024	29/09/2022
JOSY SALATINI	114772201/1	SEMS	10/09/2024	09/09/2024
MILENE SANT ANA BAPTISTA	90435/1	SEMS	06/09/2024	15/11/2020
RONALDO TAKEO HONDA	114762609/2	SEMS	23/09/2024	30/10/2022
VERONICA JOSEFA VIEKINSKI	114761586/4	SEMS	08/11/2024	23/09/2022
XENIA ROSEMARIE DE CAMPOS	149191/2	SEMS	17/09/2024	05/10/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Adc/11/1654/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 11/1654/SEMAD/2024 - deferido

MATRIC	R	NOME SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114765741	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.147/2024	5%
114762709	1	AGNALDO SILVEIRA BERNARDES	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMAD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.340/2024	5%
114762390	1	ALCIR RODRIGUES MEDINA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - APOGEU - PA Nº 4.411/2024	5%
114761676	3	ANDERSON DE SOUSA LAGOA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM TRÂNSITO - IPEMIG - PA Nº 4.174/2024	5%
114764299	3	ANDREIA CANUTO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IGUAÇU - PA Nº 4.289/2024	5%
81551	1	ANGELA CAETANO GRANJEIRO PORCIUNCUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FAVENI - PA Nº 4.400/2024	5%
501931	2	ANINHA PEREIRA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FAVENI - PA Nº 4.350/2024	5%
114768478	1	ARIADNE VOLOBUEFF NORILER	AGENTE DE PROTECAO DA AVIACAO CIVIL	AGENTE DE PROTECAO DA AVIACAO CIVIL	AGETTRAN	GRADUAÇÃO BACHARELA EM ADMINISTRAÇÃO - UNIP - PA Nº 4.291/2024	5%
114764319	5	ARIANE FRANCISCA ROMERO	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IPEMIG - PA Nº 4.251/2024	5%
114772466	1	BARBARA PIVETTA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GUARDA CIVIL METROPOLITANA - IPEMIG - PA Nº 4.243/2024	5%
87191	2	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR - FAVENI - PA Nº 4.355/2024	5%
502127	1	CLEUZA DE OLIVEIRA CASSEMIRO FREITAS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS - FACUMINAS - PA Nº 4.184/2024	5%
114777908	1	DIEGO CARLOS DA SILVA VASCONCELLOS	FONOAUDIOLOGO	FONOAUDIOLOGO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO ABA APLICADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - METROPOLITANA - PA Nº 4.353/2024	5%
39431	1	DILSON CANDIDO DE SA	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	SEPLAN	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS - FAVENI - PA Nº 4.452/2024	5%
114761920	1	EDSON SANTA CRUZ	VIGILANTE PATRIMONIAL	VIGIA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.262/2024	5%
290032	2	ELIANA BERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL - FAVENI - PA Nº 4.128/2024	5%
114772483	1	ELVIS FERNANDES FERREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM FRONTEIRA E DIREITOS HUMANOS - UFGD - PA Nº 4.173/2024	5%
114761885	1	ELZA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - FUTURA - PA Nº 4.082/2024	5%
671281464	1	ERICSON SOARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - FAVENI - PA Nº 4.398/2024	5%
501778	1	EVAILDA MARIA BONINI SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO - DOM ALBERTO - PA Nº 4.473/2024	5%
114762565	1	FABIO BARBOSA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	SEPLAN	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.420/2024	5%
114772446	1	FELIPE PORTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FOCUS - PA Nº 4.249/2024	5%
114762037	1	GESSI DE SOUZA NEIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR - IGUAÇU - PA Nº 4.344/2024	5%
90470	1	GISLAINE DE CASSIA NEPOMUCENO MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - FAVENI - PA Nº 4.292/2024	5%
114771846	1	GLEIDSON CAPILLE DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA - METROPOLITANA - PA Nº 4.421/2024	5%
114762630	4	IEDA FLORES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.448/2024	5%
34261	1	IVETE PAULA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM AUDITORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE - IGUAÇU - PA Nº 4.215/2024	5%
114771800	1	JHONATAN WILLIAN DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE BLOQUEIO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DA FAMÍLIA - INTERVALE - PA Nº 4.252/2024	5%

RESOLUÇÕES

114766455	1	JOACIR APARECIDO BOTELHO	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.148/2024	5%
114772457	1	JONATAN CALEBE DINIZ COSTA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IPEMIG - PA Nº 4.263/2024	5%
114764344	2	JOSE CLAUDIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 4.342/2024	5%
114768380	1	LARISSA IORIS KRUKER	ARQUITETO	ARQUITETO	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADES - FAVENI - PA Nº 4.293/2024	5%
114768500	2	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - IPEMIG - PA Nº 4.247/2024	5%
114768493	1	MAICON DOUGLAS DA SILVA	AGENTE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGENTE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO MUNICIPAL	AGETTRAN	PÓS GRADUAÇÃO EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - IGUAÇU - PA Nº 4.127/2024	5%
86951	1	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.347/2024	5%
18561	1	MARIA REGINA PRADO DE AVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E GESTÃO DE PESSOAS - FAVENI - PA Nº 4.104/2024	5%
86181	1	MARILIA JUNDURIAN MIYAZAKI	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	SEPLAN	PÓS GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA ESCOLAR - FAVENI - PA Nº 4.453/2024	5%
114772468	1	NADIA ROSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IPEMIG - PA Nº 4.244/2024	5%
114764277	3	NADJA MARIA LAURENTINO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - IGUAÇU - PA Nº 4.346/2024	5%
85431	1	NILSON DE JESUS DA SILVA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGIA	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.348/2024	5%
114768610	3	PAULA THAIS APARECIDA PEQUENO FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	PÓS GRADUAÇÃO INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL - FAVENI - PA Nº 4.356/2024	5%
82321	1	PAULO HENRIQUE MATOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA - IGUAÇU - PA Nº 4.214/2024	5%
15351	1	RAIMUNDO MANOEL MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SEMSUR	PÓS GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA E MODAIS DE TRANSPORTE - IGUAÇU - PA Nº 4.454/2024	5%
114772591	1	RICARDO SATOSHI TAKAHASHI	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOP	PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - FAVENI - PA Nº 4.288/2024	5%
73689777	2	RONY MAURICIO BENVENUTTI	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - FAVENI - PA Nº 4.472/2024	5%
114772463	1	ROSANE JOHANN BRAUN	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÁNSITO E TRANSPORTE - IPEMIG - PA Nº 4.248/2024	5%
87761	2	ROSILEIA CORREIA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA ESTÉTICA AVANÇADA - IGUAÇU - PA Nº 4.114/2024	5%
114772415	1	SAMUEL ROLDINO GONCALE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IPEMIG - PA Nº 4.172/2024	5%
114766279	1	SILVIO SANCHES DANTAS	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	SEMS	GRADUAÇÃO EM TECOLOGIA EM LOGÍSTICA - UNIP - PA Nº 4.451/2024	5%
131081	1	SOLANGE PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - FAVENI - PA Nº 4.242/2024	5%
87731	1	SONIA VIRGINIA FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - FAVENI - PA Nº 4.343/2024	5%
114772424	1	SUZANE CARVALHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÁNSITO E TRANSPORTE - IPEMIG - PA Nº 4.250/2024	5%
114771808	1	SUZILENE VALENSUELOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - IGUAÇU - PA Nº 4.279/2024	5%
114764210	1	VAGNER MARQUES DE JESUS	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM TRÁNSITO - FAVENI - PA Nº 4.115/2024	5%
114762415	2	VALERIA CRISTINA NOBRE LEMOS	MEDICO	MEDICO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM EMERGENCIAS E URGÊNCIAS - BOOKPLAY - PA Nº 4.474/2024	5%
114772477	1	WAGNER SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALISTA EM DIREITO PROCESSUAL PENAL - IMES - PA Nº 4.399/2024	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 11/1654/SEMAD/2024 - indeferido

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114764426	1	KEILA ZARATINI SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO POSSUI CARGA HORARIA MINIMA DE 360 HORAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 310/2016 Art. 32. PA Nº 4.223/2024
114773441	1	SANDRA MARIA MORES	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	SEPLAN	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-06-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 4.349/2024

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 46, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Publica o Guia de Cuidado de Pré-natal na Saúde Indígena.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar o Guia de Cuidado de Pré-natal na Saúde Indígena.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

GUIA DE CUIDADO PRÉ-NATAL NA SAÚDE INDÍGENA

nhangareko hy'e guassuvare!



Dourados – MS
2024

RESOLUÇÕES

Anúnciação da gravidez - oikuaauka imembytaha

A anúnciação da gravidez ocorre comumente na cultura indígena através do relato da mulher ou de sua família de sonhos com pássaros, desabrochar de flores ou algum significante de nova vida. Esses sinais podem ser observados e investigados durante uma visita domiciliar, propiciando a investigação de uma possível gestante e início oportuno do pré-natal.

No primeiro trimestre de gestação, pode ocorrer o recolhimento dessas mulheres em suas casas como ato de proteção ao embrião ou por dificuldade de interpretar sua nova condição. Faz-se importante nesse momento o acolhimento humanizado e voltado a importância do cuidado durante a gestação, para que as mulheres compreendam que essa proteção pode estender-se as consultas e atendimentos de pré-natal.

O Agente de Saúde Indígena (AIS) é o elo de ligação dessas mulheres com a UBSI, tendo o papel fundamental de captação, vinculação e acompanhamento da gestação até o pós parto, identificando também toda a rede de apoio desta família.

1º Consulta de pré-natal**Acolhimento:**

Quando esta mulher procura o serviço de saúde com o relato de menstruação atrasada, suspeita de gravidez ou gravidez confirmada, os profissionais da recepção, ao realizar a escuta inicial/acolhimento da mulher, devem inserir a paciente na lista de **atendimento do enfermeiro ou do médico** no mesmo dia.

Em caso de menstruação atrasada e suspeita de gravidez, o auxiliar de enfermagem, enfermeiro ou farmacêutico devem disponibilizar o **teste rápido de gravidez** e orientar a coleta. Na falta do teste rápido, deve ser solicitado um exame de β HCG.

Quando confirmada a gravidez, o enfermeiro ou o médico deve proceder a **abertura de pré-natal imediatamente** ou no **máximo em 3 dias úteis**, no caso de indisponibilidade de agenda e considerando o grau de vulnerabilidade da paciente.

O profissional deve se apresentar a gestante e chamá-la pelo nome.

Solicitar os seguintes **documentos**: RG, CPF, cartão SUS, cartão de vacina e carteira das gestações anteriores, se houver. A falta destes **não** deve inviabilizar a abertura do pré-natal.

Anamnese:

Em ambiente privativo, **acolher a mulher** perguntando sobre o planejamento e a descoberta da gravidez, os sentimentos envolvidos e a aceitação da gestação pela gestante e sua família.

Proceder ao **preenchimento completo de identificação da gestante na caderneta, nome da UBSI e enfermeiro responsável**, orientando sobre a importância de estar sempre portando este documento. Neste momento, atentar para: escolaridade, estado conjugal e ocupação.

Orientar a gestante sobre a **importância da presença do parceiro nas consultas de pré-natal**. No caso da falta deste, orientar a mulher que poderá convidar uma pessoa de sua escolha para acompanhá-la nas consultas.

Proceder ao preenchimento dos dados da anamnese e exame físico na caderneta da gestante, no prontuário e na ficha da gestante da SESAI.

Realizar cálculo da **idade gestacional** segundo a DUM e segundo o USG (se houver) – Orientações do cálculo na página 71 do Caderno 32⁽³⁾ – Ministério da Saúde (MS).

Anotar dados da **USG**, caso a gestante já tenha realizado.

Proceder ao preenchimento na página da caderneta de gestante que trata dos **antecedentes familiares, clínicos e obstétricos**. Atentar aos fatores de **risco gestacional** que possam contribuir para um desfecho negativo da gestação, como por exemplo, história de hipertensão, diabetes, trombofilia, infecção urinária, incompetência istmo cervical, parto prematuro, etc.

Caso já seja identificada a necessidade de passar por consulta no pré-natal de alto risco, fazer encaminhamento para o CAM, conforme modelo em anexo, para adequada inserção no SISREG.

Questionar a mulher sobre medicações em uso, alergias, estilo de vida, histórico de doenças infecciosas e data da última coleta de preventivo.

Preencher o quadro de paridade:

Gesta (G): incluir todas as gestações, inclusive a atual e as que culminaram em abortamento.

Parto (P): número de partos normais.

Cesa (C): número de cesáreas.

Aborto (A): indagar sobre o número de abortos, quando ocorreram, em qual idade gestacional estava e se houve a necessidade de curetagem.

Ectópica (E): número de gestações ectópicas.

RESOLUÇÕES

Anotar **outros dados importantes** como: idade dos filhos, idade gestacional nos nascimentos, intercorrências, malformações fetais e causas de óbitos.

Questionar sobre o **histórico de amamentação**: dificuldades, idade e motivo do desmame. Indagar sobre o desejo de amamentar.

Preencher **histórico vacinal** e orientar a mulher sobre as vacinas que devem ser aplicadas na gestação.

Exame físico:

Realizar aferição de **PA, peso e estatura**.

Realizar exame físico completo: avaliação de pele e mucosas, palpação de pescoço, ausculta pulmonar e cardíaca, exame das mamas, palpação e ausculta abdominal, inspeção de membros superiores e inferiores.

Se gestante não souber a DUM ou estiver com mais de 12 semanas, realizar **exame físico obstétrico** – altura uterina e ausculta dos batimentos cardíaco fetais – Embasamento nas páginas 95 a 99 do Caderno 32 - MS⁽³⁾.

Se gestante com queixa de **leucorréia**, proceder ao exame especular para **manejo clínico na UBSI**.

Exames complementares:

Preencher o impresso da **primeira fase do Iped**, orientando a mulher sobre as doenças que são pesquisadas (Toxoplasmose, Sífilis, HIV, HTLV, Hepatite B, Hepatite C, Rubéola, Citomegalovírus, Doença de Chagas, TSH e Hemoglobinopatias) e possível necessidade de coleta.

Por se tratar de um exame que leva algumas semanas para o resultado, orientar a necessidade de se coletar também os **testes rápidos de Sífilis e HIV** para imediato tratamento dos casos reagentes. Quando disponível, colher também **testes rápido de Hepatite B e C**. Realizar aconselhamento pré-teste e proceder a coleta dos testes rápido juntamente com a primeira fase do Iped. Anotar data e resultado dos testes na caderneta de gestante e PEC.

No caso de algum teste rápido reagente, orientar a mulher sobre a necessidade de coleta de soro para realização de testes confirmatórios e enviar com o impresso de primeira fase do Iped. Realizar esta coleta de soro conforme rotina da unidade (no mesmo dia ou no dia seguinte). Realizar notificação e proceder aos encaminhamentos/tratamento conforme PCDT mais recente do MS⁽²⁾.

Obs: É possível fazer a coleta do soro e acondicionar o tubete em isopor com gelo para o envio no dia seguinte. No caso de agendamento da coleta, conferir se a mesma compareceu para a coleta e realizar busca ativa, se necessário.

No caso de TR de Sífilis reagente:

- Orientar a gestante sobre tratamento, acompanhamento e riscos para o feto.
- Coletar VDRL no mesmo dia, se possível, ou no dia seguinte.
- Após a coleta de VDRL, **iniciar da tratamento** da gestante e do parceiro **na UBSI** conforme fluxograma, registrando o mesmo na carteirinha de pré-natal (etiqueta), ficha da gestante e prontuário.
- O **acompanhamento da titulação do VDRL** deve ser realizado **mensalmente**, preferencialmente no **mesmo laboratório e onde a criança irá nascer (HU)**.
- Se a **notificação** for realizada na data do diagnóstico, enviar posteriormente à Vigilância Epidemiológica o status do tratamento e do acompanhamento da titulação.

No caso de **TR de HIV reagente**: **ligar e encaminhar imediatamente para SAE/CTA para realização de teste confirmatório, conforme anexo.**

Solicitar exames de primeiro trimestre: Tipagem sanguínea, Hemograma Glicemia em jejum, Urina I, Urocultura e Coombs Indireto (de mulher sabidamente Rh negativo).

Orientar sobre **forma correta de se coletar a urina**: Orientar a mulher a colher a primeira urina do dia após realizar higiene perianal com água e sabão. Orientar iniciar micção no vaso sanitário, depois proceder a coleta do jato médio em frasco estéril, e terminar a micção no vaso sanitário.

Solicitar USG conforme idade gestacional (quadro em anexo)

- USG transvaginal até 11 semanas (Modelo em anexo) ou,
- USG morfológico de primeiro trimestre com 11 a 13 semanas e 6 dias (Modelo em anexo) ou,
- USG obstétrico após 14 semanas (Modelo em anexo).

RESOLUÇÕES

*Estes exames podem ser solicitados tanto pelo médico quanto pelo enfermeiro.

**Considerar o tempo de trabalho do SISREG para o agendamento (15 dias), por exemplo, a USG transvaginal, que pode ser feita até 11 semanas, deve ser solicitada com no máximo 9 semanas, para dar tempo de agendar na IG correta.

*** Sempre inserir todos os dados anotados no encaminhamento. Solicitações de USG sem o preenchimento adequado são devolvidas pela regulação (completar todos os campos do modelo de encaminhamento e fazer a digitação completa no SISREG).

****Sempre anotar no pedido de USG se a gestação for gemelar, pois o SISREG irá liberar mais uma vaga para a UBS solicitar um segundo pedido (uma solicitação de USG para cada feto).

Programar data para **coleta de preventivo** se a gestante tiver mais de 25 anos e estiver com coleta atrasada (mais de um ano) – Informações sobre a coleta na gestação nas páginas 105 e 106 do caderno 32 ⁽³⁾.

Encaminhar gestante até a sala do cirurgião-dentista para apresentá-la à equipe de saúde bucal e iniciar seu atendimento (preferencialmente no mesmo dia da abertura do pré-natal) ⁽⁵⁾.

Prescrição:

Prescrever e orientar sobre a **suplementação de ácido fólico até a 14ª semana**^(4,6) para evitar má formação do tubo neural e **sulfato ferroso**⁽⁶⁾ para evitar anemia, e fornecer 2 vias da prescrição (modelo em anexo).

Orientações:

Indagar sobre **queixas e sintomas relacionados à gestação** e orientar métodos de alívio segundo Caderno 32 MS⁽³⁾ (páginas 127 a 132).

Orientar sobre **alimentação saudável** conforme Caderno 32 MS⁽³⁾ (página 80). Caso necessário, encaminhar a gestante para **nutricionista** da UBSI.

Orientar sobre **o uso de preservativo nas relações sexuais** a fim de evitar IST.

Orientar sobre a disponibilidade de **inserção do DIU ou Implanon pós-parto** na maternidade, realizando orientações sobre o método. Anotar no cartão da gestante se a mesma tiver interesse pelo método.

No caso de gestante ou parceiro com desejo e critérios para realização de esterilização cirúrgica (laqueadura ou vasectomia) - 21 anos **OU** 2 filhos vivos, proceder ao encaminhamento para **Planejamento Familiar** no CAM (modelo em anexo) o quanto antes para que a mesma tenha condições de realizá-lo ainda na internação para o parto.

Orientar a sobre a importância de realizar a **avaliação da saúde bucal**⁽⁵⁾.

Convidar a gestante e sua família para o **Grupo de Gestantes** na unidade, se houver.

Agendar **retorno com 30 dias** com enfermeiro ou médico, conforme rotina da unidade. Orientar a gestante que o pré-natal de risco habitual pode ser inteiramente acompanhado pelo enfermeiro obstetra ou pelo enfermeiro intercalado com o médico da UBSI.

O encaminhamento para **o pré-natal de alto risco** (ver parte de classificação de risco) será realizado mediante a avaliação dos fatores de risco gestacionais que é realizada em cada consulta de pré-natal. Caso a gestante seja encaminhada ao pré-natal de alto risco, a mesma deverá continuar sendo acompanhada pela UBSI durante toda a gestação.

Anotar IG, dados da anamnese e exame físico, condutas e orientações realizadas no campo de **primeira consulta na caderneta da gestante**. Realizar preenchimento adequado da planilha de ficha da gestante da SESAI e atualizar este instrumento a cada consulta.

Consultas Subsequentes de pré-natal

As consultas subsequentes devem ser agendadas ao final de cada atendimento.

Durante o acompanhamento pré-natal, a gestante deve realizar, no mínimo, 6 (seis) consultas de pré-natal, conforme o seguinte cronograma:

- Até 28ª semana – mensalmente;
- Da 28ª até a 36ª semana – quinzenalmente;
- Da 36ª até a data do parto – semanalmente.

Acolhimento:

O profissional deve se apresentar a gestante e chamá-la pelo nome.

Solicitar a gestante que traga o cartão da gestante em todas as consultas.

RESOLUÇÕES**Anamnese:**

Revisar o cartão da gestante e a consulta anterior no prontuário, e se houve coleta de exames neste período;

Enfatizar a pesquisa das **queixas** mais comuns na gestação e dos sinais de **intercorrências clínicas e obstétricas**, com o propósito de se reavaliar o **risco gestacional** e de se realizar ações individuais mais efetivas;

Calcular e anotar a **idade gestacional**;

Verificar o **calendário de vacinação**.

Avaliação dos exames:

Avaliar e anotar no cartão da gestante e no prontuário os resultados dos exames, conforme quadro em anexo.

O resultado dos exames do Iped podem ser consultados via whatsapp: (67) 99273-8451

Exame físico:

Realizar aferição de **PA, peso e estatura** (estatura em toda consulta se gestante adolescente).

Calcular o índice de massa corporal (IMC) e anotar no gráfico do cartão, monitorizando o ganho de peso gestacional (Orientações no Caderno 32 MS, pág.: 73 a 88)⁽³⁾ - orientar dieta e encaminhar ao nutricionista da UBSI se necessário;

Se gestante com queixa de leucorréia ou perdas vaginais, proceder ao exame especular para manejo clínico na UBSI.

Exame físico Obstétrico:

Orientar a mulher para que se deite na maca em decúbito dorsal;

Proceder ao exame clínico das mamas, orientando sobre os cuidados com a mama para a amamentação (Caderno 32 MS, pág.: 106 a 109)⁽³⁾ – Não é necessário repetir este exame em todas as consultas;

Realizar medição da altura uterina e anotar no gráfico do cartão, a fim de avaliar o crescimento fetal (Caderno 32 MS, pág.: 95 a 98)⁽³⁾;

Realizar palpação uterina, procurando-se avaliar o polo cefálico, polo pélvico e o dorso fetal (são mais facilmente identificados a partir do terceiro trimestre) (Caderno 32 MS, pág.: 92 a 95)⁽³⁾;

Proceder a ausculta dos batimentos cardíacos fetais conforme orientações do Caderno 32 MS, pág.: 98 a 100⁽³⁾;

Realizar o teste de estímulo sonoro simplificado (Tess), se houver indicação clínica (Caderno 32 MS, pág.: 102 a 103)⁽³⁾;

Realizar a pesquisa de edema conforme Caderno 32 MS, pág.: 103 a 105⁽³⁾.

Condutas:

- Interpretação dos dados da anamnese e do exame clínico/obstétrico e correlação com resultados de exames complementares;

- Avaliação dos resultados de exames complementares e tratamento de alterações encontradas ou encaminhamento, se necessário;

- Realizar classificação de risco gestacional em toda consulta, fazendo encaminhamentos quando necessário (Caderno 32 MS, pág.: 57 a 61)⁽³⁾;

- Orientar a manutenção da suplementação de sulfato ferroso (40mg de ferro elementar/dia) até o pós parto e de ácido fólico até a 14ª semana;

- Orientar a gestante sobre alimentação saudável, encaminhar ao nutricionista e fazer o acompanhamento do ganho de peso gestacional;

- Ao final de cada consulta, deixar agendado o retorno da mesma no prontuário e anotar a data da próxima consulta no final da carteirinha de pré-natal;

Observação: Se a gestante for encaminhada ao Pré-natal de alto risco, a mesma deverá continuar sendo acompanhada pela equipe da UBSI.

RESOLUÇÕES**Orientações para o final da gestação/ Sugestões para temas de ações educativas:**

- Mobilograma (monitorização dos movimentos fetais) - Caderno 32 MS, pág.: 100 a 102⁽³⁾;
- Sinais de alerta gestacionais (epigastria, hipertensão, cefaléia, escotomas, dor e endurecimento na panturrilha, sangramento via vaginal, parada de movimentação fetal, etc);
- Visita guiada na maternidade – Projeto “Para uma vida bem vinda”;
- Fornecer panfleto com orientações da Maternidade do HU;
- Sinais de trabalho de parto (perda de tampão mucoso, sangramento via vaginal, rompimento da bolsa amniótica, contrações de trabalho de parto);
- Evolução e fases do trabalho de parto (pródromos, fase latente, fase ativa, fase expulsiva e dequitação);
- Métodos não farmacológicos para o alívio da dor do parto (apoio de doulas no HU, deambulação, banho morno, massagem lombar, compressa quente na lombar, técnicas de relaxamento, banho de imersão, etc);
- Indicações de cesárea;
- Indicações e métodos de indução de parto;
- Boas Práticas de Atenção ao Parto, intervenções e Violência Obstétrica;
- Contato pele a pele, vínculo mãe e bebê e amamentação na 1ª hora de vida;
- Amamentação: posicionamento do bebê, pega correta, composição e tipos de leite, amamentação em livre demanda e exclusiva até os 6 meses de idade;
- Manejo das principais dificuldades na amamentação (ingurgitamento mamário, fissuras mamilares, mastite, monilíase);
- Prevenção do desmame precoce (uso de bicos artificiais, complementação com leite artificial);
- Puerpério (cuidados com o corpo, baby blues, depressão puerperal, rede de apoio);
- Cuidados com o bebê (banho, cuidados com o coto umbilical, extergestação, prevenção de acidentes, etc).

Classificação de risco gestacional

Devido a alguns fatores de risco, algumas mulheres podem apresentar maior probabilidade de evolução desfavorável da gestação. São as chamadas “gestantes de alto risco”. Com o objetivo de reduzir a morbimortalidade materno-infantil e ampliar o acesso com qualidade, é necessário que se **identifiquem os fatores de risco gestacional o mais precocemente possível**.

É indispensável que a **avaliação do risco seja permanente**, ou seja, aconteça em toda consulta. Quando são identificados fatores associados a um pior prognóstico materno e perinatal, a gravidez passa a exigir avaliações mais frequentes, muitas vezes fazendo-se uso de procedimentos com maior densidade tecnológica.

A caracterização de uma situação de risco, todavia, não implica necessariamente referência da gestante para acompanhamento em pré-natal de alto risco. As situações que envolvem fatores clínicos mais relevantes (risco real) e/ou fatores evitáveis que demandem intervenções com maior densidade tecnológica devem ser necessariamente referenciadas, podendo, contudo, retornar ao nível primário, quando se considerar a situação resolvida e/ou a intervenção já realizada. De qualquer maneira, **a unidade básica de saúde deve continuar responsável pelo seguimento da gestante** encaminhada a um diferente serviço de saúde.

A seguir, são apresentados os fatores de risco gestacional e as situações em que deve ser considerado o encaminhamento ao pré-natal de alto risco e/ou à emergência obstétrica e também os fatores de riscos que permitem o acompanhamento apenas pela atenção básica (UBSI).

Fatores de risco que permitem a realização do pré-natal pela equipe da UBSI:

- **Fatores relacionados às características individuais e às condições sócio-demográficas desfavoráveis:**

- Idade menor do que 15 e maior do que 35 anos;
- Ocupação: esforço físico excessivo, carga horária extensa, rotatividade de horário, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, estresse;
- Situação familiar insegura e não aceitação da gravidez, principalmente em se tratando de adolescente;
- Situação conjugal insegura;
- Baixa escolaridade (menor do que cinco anos de estudo regular);
- Condições ambientais desfavoráveis;
- Altura menor do que 1,45m;
- IMC que evidencie baixo peso, sobrepeso ou obesidade.

RESOLUÇÕES**- Fatores relacionados à história reprodutiva anterior:**

- Recém-nascido com restrição de crescimento, pré-termo ou malformado;
- Macrossomia fetal;
- Síndromes hemorrágicas ou hipertensivas;
- Intervalo interpartal menor do que dois anos ou maior do que cinco anos;
- Nuliparidade e multiparidade (cinco ou mais partos);
- Cirurgia uterina anterior;
- Três ou mais cesarianas.

- Fatores relacionados à gravidez atual:

- Ganho ponderal inadequado;
- Infecção por sífilis;
- Rh negativo;
- Infecção urinária;
- Anemia leve a moderada.

Fatores de risco que podem indicar encaminhamento ao pré-natal de alto risco:**- Fatores relacionados às condições prévias:**

- Cardiopatias;
- Pneumopatias graves (incluindo asma brônquica);
- Nefropatias graves (como insuficiência renal crônica e em casos de transplantados);
- Endocrinopatias (especialmente diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo);
- Doenças hematológicas (inclusive doença falciforme e talassemia);
- Hipertensão arterial crônica e/ou caso de paciente que faça uso de anti-hipertensivo (PA>140/90mmHg antes de 20 semanas de idade gestacional);
- Doenças neurológicas (como epilepsia);
- Doenças psiquiátricas que necessitam de acompanhamento (psicoses, depressão grave etc.);
- Doenças autoimunes (lúpus eritematoso sistêmico, outras colagenoses);
- Alterações genéticas maternas;
- Antecedente de trombose venosa profunda ou embolia pulmonar;
- Ginecopatias (malformação uterina, miomatose, tumores anexiais e outras);
- Portadoras de doenças infecciosas como hepatites, toxoplasmose, infecção pelo HIV, sífilis terciária (USG com malformação fetal) e outras ISTs (condiloma) – no município estas gestantes são acompanhadas pelo SAE/CTA;
- Hanseníase;
- Tuberculose;
- Dependência de drogas lícitas ou ilícitas;
- Qualquer patologia clínica que necessite de acompanhamento especializado.

- Fatores relacionados à história reprodutiva anterior:

- Morte intrauterina ou perinatal em gestação anterior, principalmente se for de causa desconhecida;
- História prévia de doença hipertensiva da gestação, com mau resultado obstétrico e/ou perinatal (interrupção prematura da gestação, morte fetal intrauterina, síndrome Hellp, eclâmpsia, internação da mãe em UTI);
- Abortamento habitual;
- Esterilidade/infertilidade.

- Fatores relacionados à gravidez atual:

- Restrição do crescimento intrauterino;
- Polidrâmnio ou oligodrâmnio;
- Gemelaridade;
- Malformações fetais ou arritmia fetal;
- Distúrbios hipertensivos da gestação (hipertensão crônica preexistente, hipertensão gestacional ou transitória);
- Infecção urinária de repetição ou dois ou mais episódios de pielonefrite (toda gestante com pielonefrite deve ser inicialmente encaminhada ao hospital de referência, para avaliação);
- Anemia grave ou não responsiva a 30-60 dias de tratamento com sulfato ferroso;
- Portadoras de doenças infecciosas como hepatites, toxoplasmose, infecção pelo HIV, sífilis terciária (USG com malformação fetal) e outras ISTs (condiloma) – no município estas gestantes são acompanhadas pelo SAE/CTA;
- Infecções como a rubéola e a citomegalovirose adquiridas na gestação atual;
- Evidência laboratorial de proteinúria;
- Diabetes mellitus gestacional;
- Isoimunização Rh (Coombs Indireto positivo);
- Anemia grave (Hb<8);
- Desnutrição materna severa;
- Obesidade mórbida ou baixo peso (nestes casos, deve-se encaminhar a gestante para avaliação nutricional);
- NIC III (nestes casos, deve-se encaminhar a gestante à patologia cervical);
- Alta suspeita clínica de câncer de mama ou mamografia com Bi-rads III ou mais (nestes casos, deve-se encaminhar a gestante ao mastologista);
- Adolescentes com fatores de risco psicossocial.

RESOLUÇÕES

Uma vez encaminhada para acompanhamento em um serviço de referência especializado em pré-natal de alto risco, é importante que a **gestante não perca o vínculo com a sua equipe de atenção básica** onde iniciou o seu acompanhamento de pré-natal. É importante também que a equipe seja informada a respeito da evolução da gravidez e dos tratamentos administrados à gestante por meio da **contrarreferência**, assim como são importantes a busca ativa e o acompanhamento das gestantes em sua área de abrangência, por meio da visita domiciliar mensal do AIS.

A gestante deverá ser encaminhada ao **pré-natal de alto risco no CAM pelo SISREG**. A solicitação deve conter os seguintes dados: nome, cartão SUS, um ou mais contatos telefônicos, idade, idade gestacional, DUM, paridade, resumo da história clínica, resultados de exames pertinentes ao caso, achados clínicos no exame físico e data da solicitação, conforme modelo em anexo.

Atentar para a devolutiva do SISREG no caso de solicitação negada ou falta de dados necessários para o agendamento.

Fatores de risco que indicam encaminhamento à urgência/ emergência obstétrica:

Os profissionais de saúde dos hospitais que atendem emergência obstétrica deverão avaliar as gestantes encaminhadas e confirmar, ou não, o diagnóstico inicial, assim como determinar a conduta necessária para cada caso: internação hospitalar, referência ao pré-natal de alto risco, encaminhamento para acolhimento na CASAI ou contrarreferência para acompanhamento pela UBSI.

Devem ser encaminhadas ao PAGO-HU/UFGD:

- Gestantes em trabalho de parto em qualquer idade gestacional.
- Gestante com 41 semanas fora de trabalho de parto para avaliação do bem estar fetal.
- Gestante com a identificação de algum fator de risco abaixo listado:
 - Síndromes hemorrágicas;
 - Suspeita de pré-eclâmpsia;
 - Sinais premonitórios de eclâmpsia;
 - Eclâmpsia;
 - Crise hipertensiva (PA>140/90). Medida e confirmada após um mínimo de 5 minutos de repouso, na posição sentada;
 - Amniorrexe prematura;
 - Trabalho de parto prematuro;
 - Hipertermia (T>37,8) sem sinais ou sintomas clínicos de IVAS;

 - Suspeita/diagnóstico de abdome agudo;
 - Suspeita/ diagnóstico de pielonefrite;
 - Infecção ovular ou outra infecção que necessite de internação hospitalar;
 - Suspeita de trombose venosa profunda;
 - Investigação de prurido gestacional/icterícia;
 - Vômitos incoercíveis não responsivos ao tratamento, com comprometimento sistêmico com menos de 20 semanas;
 - Vômitos inexplicáveis no 3º trimestre;
 - Restrição de crescimento intrauterino;
 - Oligodrômio;
 - Cefaléia intensa e súbita;
 - Sinais neurológicos;
 - Crise aguda de asma;
 - Óbito fetal (suspeito ou confirmado).

A gestante deverá ser encaminhada ao **PAGO-HU/UFGD** via SAMU ou por meios próprios, de acordo com a gravidade do caso e portando a carteirinha de pré-natal, resultados de exames, primeiro USG da gestação e carta de encaminhamento do profissional da UBSI constando: nome, cartão SUS, idade, idade gestacional, paridade, resumo da história clínica, resultados de exames pertinentes ao caso, achados clínicos no exame físico, hipótese diagnóstica (se houver) e data da solicitação, conforme modelo em anexo.

Observação importante:

Não existe alta do pré-natal. O mesmo só termina quando a gestação é interrompida (aborto ou parto). Mesmo que a gestante seja encaminhada ao pré-natal de alto risco ou ao HU para avaliação, a mesma deve continuar sendo atendida no pré-natal da atenção básica. Para a gestante que não procurar o serviço de saúde da atenção básica após o término da gestação, deverá ser feita a busca ativa para a **consulta puerperal** em até 7 dias após o parto.

Consulta puerperal**Acolhimento:**

De acordo com as orientações do MS, a **consulta puerperal** na UBS deve acontecer com até 7 dias de pós-parto. Sugere-se que a mesma seja realizada quando a família vai à UBSI para a coleta do teste do pezinho.

Os profissionais da recepção, ao realizar a escuta inicial/acolhimento da mulher/família, devem inserir a paciente na lista de **atendimento do enfermeiro ou do médico** no mesmo dia.

RESOLUÇÕES

O profissional deve proceder a **consulta puerperal imediatamente** ou no **máximo em 3 dias úteis**, no caso de indisponibilidade de agenda e considerando o grau de vulnerabilidade da paciente.

Busca ativa:

Realizar **busca ativa ou visita domiciliar** para as puérperas que não procuraram a UBSI dentro da primeira semana de pós-parto. Os objetivos da visita domiciliar no puerpério estão descritos nas páginas 259 e 260 do Caderno 32⁽³⁾.

Anamnese:

Em ambiente privativo, **acolher a puérpera e sua família** perguntando sobre o nascimento do bebê e a adaptação nos primeiros dias.

Obter informações sobre o parto e internação hospitalar no **Sumário de Alta** trazido pela paciente.

Questionar sobre a experiência com o tipo de parto, intercorrências, dificuldades com a amamentação, retorno para casa, dificuldades no cuidado com o recém-nascido, condição social – necessidades básicas e rede de apoio da puérpera.

Exame físico:

Proceder ao **exame físico**: aferir a pressão arterial, avaliar mucosas, mamas (flácidas, túrgidas ou ingurgitadas), mamilos (protrusos, planos ou invertidos, íntegros ou com presença de fissuras), palpação da involução uterina, aspecto da incisão cirúrgica em supra púbica no caso de cesariana, aspecto dos lóquios (cor, odor e volume), períneo (íntegro ou aspecto da cicatrização da episiorrafia, se houver, no caso de parto normal), presença de edema nos MMII.

Se possível, o enfermeiro deve **avaliar a mamada** (posição da mãe e do bebê, pega correta, sucção eficaz), realizando orientações individualizadas.

No caso de **problemas com a amamentação** (páginas 277 a 279 do Caderno 32)⁽³⁾ que o enfermeiro não conseguir solucionar, encaminhar o binômio para o Banco de Leite Humano do HU (Telefone: 3410-3002).

Orientações importantes:

- Aleitamento Materno Exclusivo (AME) e em livre demanda;
- Alimentação saudável, ingestão de líquidos, evitar bebidas alcoólicas e não expor a criança a fumaça do cigarro;
- Vínculo com o bebê e aspectos emocionais da mulher (páginas 264 a 276 do Caderno 32)⁽³⁾;
- Reforçar orientações do sumário de alta, entre eles o uso de sulfato ferroso por 3 meses de pós-parto;
- Lavar ferida operatória com água e sabão, mantendo-a limpa e seca. Retirar os pontos da cesárea com 10 dias de pós-parto na UBSI;
- No caso de episiorrafia, orientar higiene com água e sabão após as eliminações e evitar o uso do papel higiênico até a caída dos pontos;
- Atenção aos **sinais de infecção puerperal**: febre, sangramento vaginal exagerado, dor, vermelhidão ou drenagem de secreção na incisão cirúrgica em supra púbica ou no períneo. Orientar retorno na UBSI ou HU imediatamente se algum dos sintomas estiverem presentes;
- Uso de medicamentos e amamentação. Evitar a automedicação;
- Aguardar 20 dias (ou mais, dependendo do estado clínico) para o retorno a atividade sexual;
- Oferecer informações sobre **métodos contraceptivos** disponíveis.

No caso de paciente com inserção de DIU no pós-parto imediato, solicitar USG transvaginal para verificação da posição do DIU 40 dias após o parto.

No caso de paciente com desejo de inserção de DIU ou Implanon, orientá-la sobre o método, e incluí-la na lista de LARCS da UBSI.

Realizar preenchimento adequado da consulta no **prontuário** e a conclusão do caso na planilha de **Acompanhamento das gestantes** da SESAI.

RESOLUÇÕES

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
2. Cadernos de Atenção Básica. Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
4. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Prevenção dos Defeitos Abertos do Tubo Neural. Protocolos Febrasgo n. 35, 2021.
5. Protocolo de Atenção de Saúde Bucal no Pré-Natal e Puerpério – Prefeitura de Dourados. Secretaria Municipal de Saúde. Núcleo de Atenção à Saúde Bucal. Dourados, 2021.
6. Protocolo de Prescrição de Medicamentos pelo Enfermeiro. Resolução nº 72 de 15 de dezembro de 2022. Prefeitura de Dourados. Secretaria de Saúde. Comissão de Farmácia e Terapêutica, 2022.

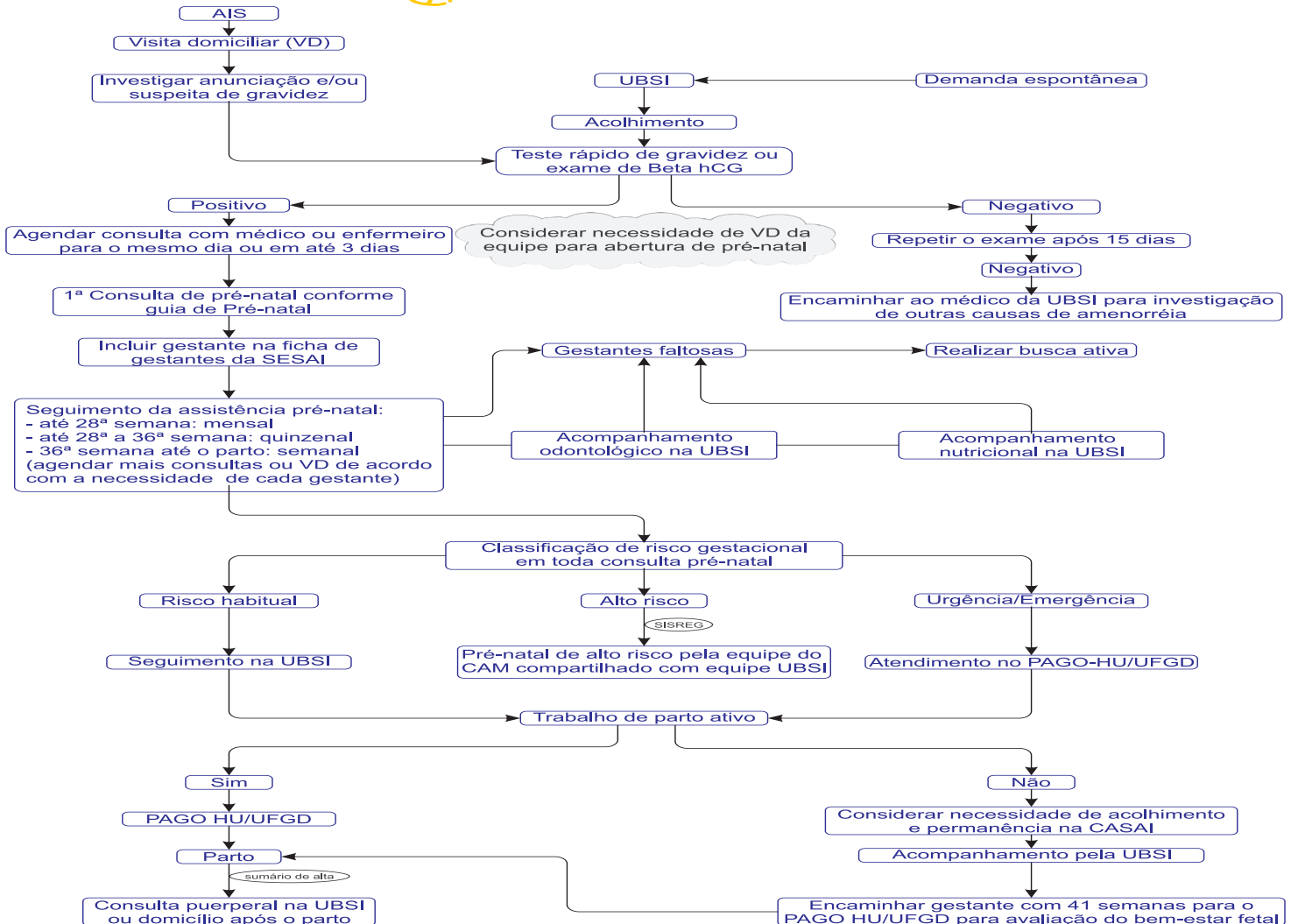
Este Guia foi elaborado pela Rede Cegonha do município de Dourados, em parceria com os profissionais da Saúde Indígena de Dourados.

Elaboração: Mariana Faria Gonçalves
Revisão: Pâmela Luiza Araújo Gomes
Colaboração: Gabriela Duarte Pereira Shimada e Indianara Ramires Machado
Design gráfico: Gleyson Olsen Rodrigues Apolônio.

Foi baseado no último Protocolo de Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco do Ministério da Saúde, que pode ser acessado na íntegra pelo QR code:



FLUXOGRAMA DE ASSISTÊNCIA À GESTANTE INDÍGENA



RESOLUÇÕES

ATENDIMENTO AO PRÉ-NATAL DA GESTANTE, PARCEIRO / PUERPÉRIO

Nome: _____ DN: ____/____/____ Idade: ____ CNS: _____
Etnia: () Guarani () Kaiowá () Terena () Kadiwéu () Ofaié () Atikum () Guató () Kinikinaw () Não indígena
Filiação (Mãe/Pai): _____
Escolaridade: () Nenhuma () Ensino Primário () Ensino Médio () Ensino Superior
Estado Civil: () Amasiada () Casada () Solteira Nº SIS: _____



Nome do Parceiro: _____ DN: ____/____/____ Idade: ____ CNS: _____
Local da residência: () Aldeia () Acampamento Nº da Casa: ____ AIS: _____

DADOS DA GESTAÇÃO
Nº gestações (inclusive esta): ____ Nº nascidos vivos: ____ Nº abortos: ____ Nº óbitos fetais: ____
Nº Cesáreas: ____ Nº Partos Vaginais: ____
Data da Última Menstruação (DUM): ____/____/____ Data Provável do Parto (DPP): ____/____/____
Gemelar: () Sim () Não Quantidade: ____
Idade gestacional (IG): ____ semanas Peso pré-gestacional (kg): ____ Estatura: ____
Gravidez: () Desejada () Indesejada Gravidez: Planejada () Sim () Não Gravidez: () Risco Habitual () Alto Risco. Qual?

Table with 12 rows and 13 columns for CONSULTAS DE ACOMPANHAMENTO. Columns include Nº ACOMP., DATA, IG - (DUM), IG - (USG), PESO, PA (mmHg), CLAS. NUTRICIONAL, AU, BCF, MOVIMENTOS FETAIS, EDEMA, SUPLEMENTAÇÃO, OBSERVAÇÃO, and PROFISSIONAL.

Table for EXAMES (LABORATORIAIS E TESTES RÁPIDOS) with columns: Exame, Data do Exame, Método, Resultado, and Data do Resultado. Includes rows for HIV, Sífilis, and Sífilis.

Table for EXAMES (LABORATORIAIS E TESTES RÁPIDOS) with columns: Exame, Data do Exame, Método, Resultado, and Data do Resultado. Includes rows for Sífilis, Hepatites, Tipag, Sanguínea, Ht / Hb, Glicemia, Bacteriúria, Proteinúria, Ultrassom Obstétrica, Toxoplasmose, IPED/APAE, and PCCU.

Table for DADOS COMPLEMENTARES with columns: VACINAS, TRATAMENTO, CONSULTA ODONTOLÓGICA, BENEFÍCIOS SOCIAIS, DTP acelular, PRE-NATAL DO PARCEIRO, DESFECHO DA GESTAÇÃO, and ACOMPANHAMENTO PUERPÉRIAL.

DADOS DO RECEM NASCIDO - SEXO: () Feminino () Masculino
Peso: ____; C: ____; PC: ____ BCG e Hep.B: ____/____/____
Apgar: 1º min: ____ e 5º min: ____ Teste do Pezinho: ____/____/____
Alimentação: () leite materno () leite materno e outro leite () outro leite
OBSERVAÇÃO: O PREENCHIMENTO DESTA PLANILHA NÃO SUBSTITUI EVOLUÇÃO EM PRONTUÁRIO.

RESOLUÇÕES**EXAMES PRÉ-NATAIS - VIA SISREG para HU/FUNPEMA**

Exame	SIGTAP para inserção no SISREG	Para quais gestantes solicitar e quando solicitar	Valores de referência	Para onde encaminhar as gestantes com resultados alterados
Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, Beta HCG)	0202060217	No caso de suspeita de gravidez.	Exame positivo - Iniciar o pré-natal o mais precocemente possível.	
Determinação direta e reversa de grupo ABO (Tipagem sanguínea)	0202120023	Caso não tenha histórico em prontuário ou carteirinha de pré-natal de gestação anterior. Ainda não temos este exame no HU, precisa enviar para o Funpema.		
Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	0202120082			
Hemograma completo	0202020380	Trimestralmente	Anemia moderada - entre 8 e 11mg/dL - tratar na APS aumentando a dosagem de sulfato ferroso e repetindo hemograma com 60 dias Anemia grave - < 8mg/dL - encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM	
Dosagem de glicose (Glicemia em jejum)	0202010473	Trimestralmente	Normal até 91mg/dL	Acima ou igual a 92mg/dL encaminhar via SISREG ao pré-natal de alto risco - CAM e não solicitar TOTG no 2º trimestre.
Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina (Urina I)	0202050017	Trimestralmente e após tratamento de ITU	Relação de leucócitos 3x maior que de células epiteliais = ITU. Excesso de células epiteliais = coleta inadequada = repetir o exame. Tratamento de ITU na UBSI (médico ou enfermeiro).	
Cultura de bactérias para identificação (Urocultura)	0202080080	Trimestralmente e após tratamento de ITU	Não temos este exame no HU, precisa enviar para Funpema. Tratamento de ITU na UBSI (médico ou enfermeiro).	

EXAMES PRÉ-NATAIS - VIA SISREG para HU/FUNPEMA

Teste indireto de antiglobulina humana - TIA (Coombs indireto)	0202120090	Trimestralmente para todas as gestantes RH negativo	Se coombs indireto positivar, encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM e solicitar USG de doppler fluxo obstétrico (para verificar o pico sistólico da artéria cerebral média para avaliar anemia fetal devido isoimunização).	
Teste treponêmico para detecção de sífilis	0202031098	Na primeira consulta de pré-natal (se não tiver teste rápido na unidade)	Se teste positivo, colher VDRL, notificar e realizar tratamento na UBSI.	
Teste não treponêmico para detecção de sífilis em gestantes (VDRL)	0202031179	Mensalmente para as reagentes de sífilis (sempre no laboratório do HU)	Cura = queda na titulação mensal Reincidência = aumento na titulação = retratar	
Dosagem de hormônio tireostimulante (TSH)	0202060250	Todas 1x e trimestralmente para as com valores alterados	1º tri - normal até 3,0 2º e 3º tri - normal até 2,5	Resultados alterados - encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM.
Determinação de curva glicêmica 2 dosagens	0202010040	Coletar entre 24 e 28 semanas	Normal valores até 91mg/dL em jejum, 179mg/dL com 1 hora e 152mg/dL com 2 horas após ingestão de dextrose.	Valores a partir de 92mg/dL em jejum, 180mg/dL com 1 hora OU 153mg/dL com 2 horas após ingestão de dextrose é diagnóstico de Diabetes e deve-se encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM.
Pesquisa de ovos e cistos de parasitas (Parasitológico de fezes)	0202040127	Somente para gestantes com suspeita de parasitose (por ex. anemia grave)	Tratar parasitose na APS.	

RESOLUÇÕES**EXAMES PRÉ-NATAIS - IPED/APAE (papel filtro)**

Todas as gestantes devem colher na 1ª consulta de pré-natal e com 28 semanas de gestação.

Se algum teste rápido der reagente, enviar o papel filtro juntamente com o soro.

Entrar em contato com o IPED caso os resultados não cheguem em até 15 dias (Whatsaap: (67) 99273-8451)

Exame	Valores de referência e para onde encaminhar as gestantes com resultados alterados
Toxoplasmose	IgG + e IgM - : gestante imune à toxoplasmose IgG - e IgM - : gestante susceptível à toxoplasmose. Orientar formas de prevenção e solicitar IgM mensalmente. IgG + e IgM + ou IgG - e IgM + : o médico da APS deve solicitar testes confirmatórios (SN) e iniciar o tratamento conforme idade gestacional e fluxograma e encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM. Para receber a medicação do estado: enviar no e-mail da Vigilância epidemiológica a notificação, os resultados de exames de toxoplasmose e a receita médica.
Sífilis	Se resultado reagente, notificar, anotar valor de VDRL e realizar tratamento na UBSI e acompanhamento conforme fluxograma, registrando na etiqueta de sífilis (anexo).
HIV	Encaminhar ao SAE/CTA gestantes com resultado reagente, NÃO precisa fazer teste confirmatório para encaminhar.
HTLV	Encaminhar ao SAE/CTA gestantes com resultado reagente.
Hepatite B	SAE/CTA - Agendamento por telefone: 3423-9150. Horário de funcionamento: 7:00 às 13:00.
Hepatite C	Rua dos Missionários, 420 – Jd. Caramuru (entre Av. Marcelino Pires e Av. Joaquim Teixeira Alves).
Rubéola	Encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM gestantes com resultado reagente (IgG + e IgM + ou
Citomegalovírus	IgG - e IgM +).
Doença de Chagas	Encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM gestantes com exame alterado.
TSH	Encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM gestantes com exames alterados (> 3,0 no 1º trimestre e > 2,5 no 2º e 3º trimestre).
Hemoglobinopatias	AA = hemoglobinas normais. Encaminhar via SISREG para pré-natal de alto risco no CAM gestantes com exame alterado.

Exames de ultrassonografia no acompanhamento pré-natal de risco habitual

Apesar do Ministério da Saúde não colocar a ultrassonografia como exame pré-natal obrigatório, o município de Dourados consegue ofertar 2 exames de USG por gestante de risco habitual.

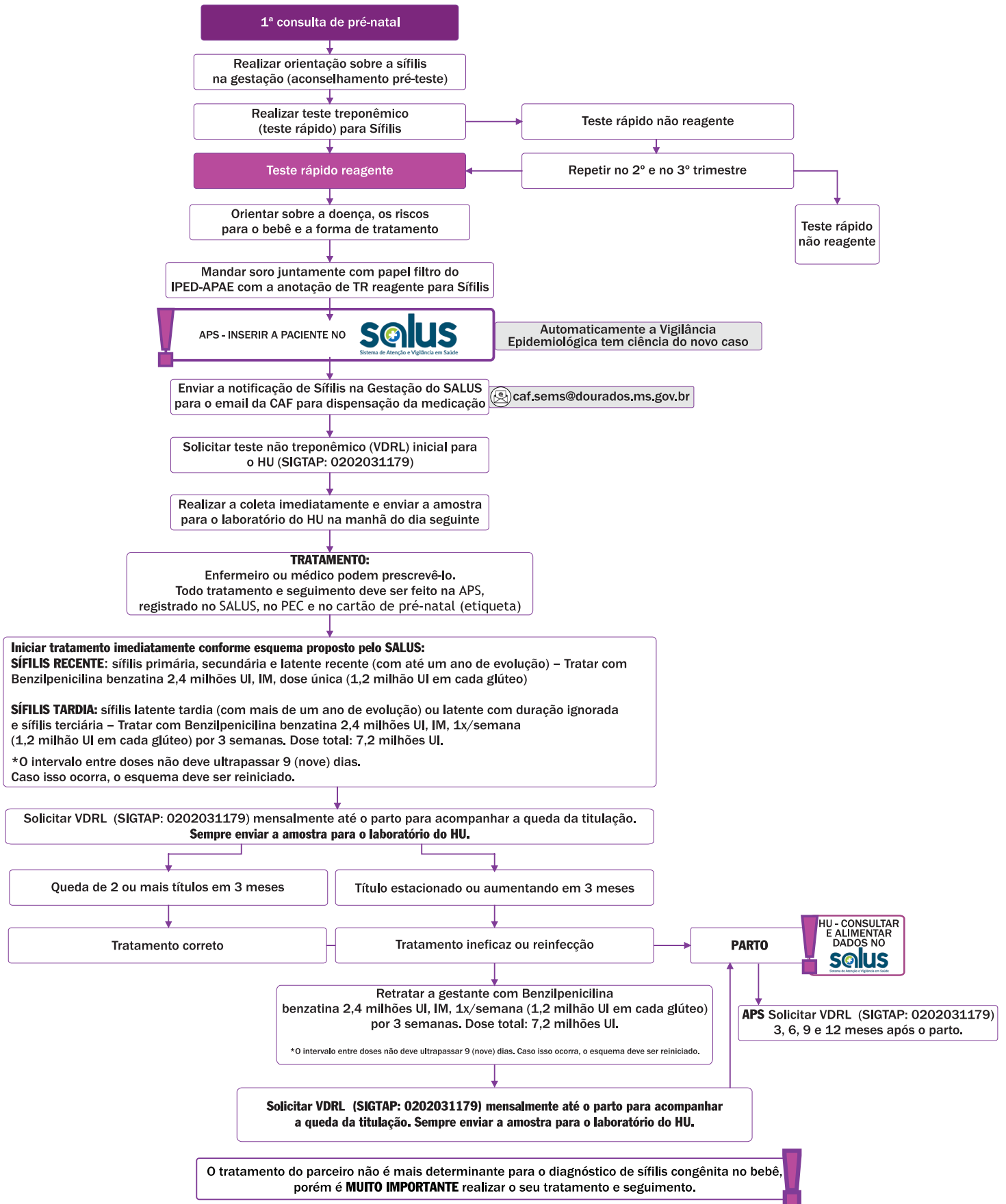
Exame de ultrassonografia	Código SIGTAP unificado	IG limite para a solicitação do exame no SISREG	IG limite para realização do exame	Objetivo principal	Observações
Transvaginal	0205020186	Até 9 semanas	Até 11 semanas	- Datar a gestação	Pode ser solicitado pelo médico ou enfermeiro da APS quando a gestante não sabe sua DUM.
Morfológica de 1º Trimestre	0205020143	Até 11 semanas	11 à 13 semanas e 6 dias	- Avaliação da translucência nugal e presença do osso nasal	Pode ser solicitado pelo médico ou enfermeiro da APS na primeira consulta de pré-natal quando a gestante tem certeza da DUM.
Obstétrica	0205020143	Qualquer data após 14 semanas		- Avaliação do feto, placenta e líquido amniótico	Se a gestante realizou morfológico de 1º trimestre, solicitar este USG obstétrico no 3º trimestre.
Doppler de fluxo Obstétrico	0205010059	Qualquer data após 26 semanas		- Avaliar feto e placenta com suspeita de RCIU	Pode ser solicitado pelo médico ou enfermeiro da APS quando a AU não está compatível com a IG.

As gestantes de alto risco que necessitam de maior controle, terão outras ultrassonografias solicitadas pelo médico do pré-natal de alto risco.

RESOLUÇÕES



Conduta – Sífilis na Gestação



RESOLUÇÕES**SOLICITAÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAIS
PRIMEIRO TRIMESTRE**

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito:

Marcar X nos exames desejados:	Código SIGTAP
<input type="checkbox"/> Determinação direta e reversa de grupo ABO (Tipagem sanguínea)	0202120023
<input type="checkbox"/> Pesquisa de fator RH	0202120082
<input type="checkbox"/> Hemograma completo	0202020380
<input type="checkbox"/> Dosagem de glicose	0202010473
<input type="checkbox"/> Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (Urina I)	0202050017
<input type="checkbox"/> Cultura de bactérias para identificação (Urocultura)	0202080080
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	

Gestante: Pra colher este exame é necessário estar em jejum de 8 horas.

_____ / _____ / _____

*Assinatura e Carimbo profissional***SOLICITAÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAIS
SEGUNDO TRIMESTRE**

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito:

Marcar X nos exames desejados:	Código SIGTAP
<input type="checkbox"/> Hemograma completo	0202020380
<input type="checkbox"/> Dosagem de glicose	0202010473
<input type="checkbox"/> Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (Urina I)	0202050017
<input type="checkbox"/> Cultura de bactérias para identificação (Urocultura)	0202080080
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	

Gestante: Pra colher este exame é necessário estar em jejum de 8 horas.

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES**SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

Paciente: _____
 CNS: _____
 Contatos: _____
 Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito:

- 1. Glicemia de jejum** (código SIGTAP 0202010473)
- 2. Curva glicêmica com duas dosagens - 1 e 2 horas após ingestão de 75mg de dextrose** (código SIGTAP 0202010040)

IG: _____

DUM: _____ / _____ / _____

GJ 1º tri: _____

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

Atenção!

Este exame não é agendado como vaga em tela, é necessário solicitar a vaga para o regulador fazer o agendamento.

No campo da indicação no SISREG escrever que é curva glicêmica para gestante, informar a idade gestacional, a DUM e o valor da glicemia de jejum realizado no primeiro trimestre.

O exame será agendado somente para gestantes que tiveram glicemia de jejum no primeiro trimestre menor de 92mg/dL.

Gestante: Pra colher este exame é necessário estar em jejum de 8 horas.
Este exame será colhido no laboratório _____.

**SOLICITAÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAIS
TERCEIRO TRIMESTRE**

Paciente: _____
 CNS: _____
 Contatos: _____
 Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito:

Marcar X nos exames desejados:	Código SIGTAP
<input type="checkbox"/> Hemograma completo	0202020380
<input type="checkbox"/> Dosagem de glicose	0202010473
<input type="checkbox"/> Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (Urina I)	0202050017
<input type="checkbox"/> Cultura de bactérias para identificação (Urocultura)	0202080080
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	

Gestante: Pra colher este exame é necessário estar em jejum de 8 horas.

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES**ENCAMINHAMENTO AO SAE/CTA**

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Encaminho gestante ao SAE/CTA:**Gestante com** ___ anos, **G** ___ **P** ___ **C** ___ **A** ___**DUM:** ___ / ___ / _____**IG:** ___ semanas e ___ dias*(Descrever dados da anamnese, achados clínicos e/ou laboratoriais que indiquem necessidade de avaliação/condução do SAE/CTA):*_____

_____**Não inserir no SISREG!****UBS agendar por telefone consulta no SAE/CTA: 3423-9150**Levar no dia da consulta este encaminhamento no **SAE/CTA** junto com caderneta de gestante e resultados de exames.Rua dos Missionários, 420 – Jd. Caramuru
(entre Av. Marcelino Pires e Av. Joaquim
Teixeira Alves)
Horário de funcionamento: 7:00 às 13:00

_____ / _____ / _____

*Assinatura e Carimbo profissional***Orientações para gestantes susceptíveis à toxoplasmose (IgG e IgM negativos)**

- lavar as mãos ao manipular alimentos;
- lavar bem frutas, legumes e verduras antes de se alimentar;
- não ingerir carnes cruas, mal cozidas ou mal passadas, incluindo embutidos (salame, copa etc.);
- evitar o contato com o solo e a terra de jardim; se isso for indispensável, usar luvas e lavar bem as mãos após a atividade;
- evitar contato com fezes de gato no lixo ou no solo;
- após manusear carne crua, lavar bem as mãos, assim como também toda a superfície que entrou em contato com o alimento e todos os utensílios utilizados;
- não consumir leite e seus derivados crus, não pasteurizados, sejam de vaca ou de cabra;
- propor que outra pessoa limpe a caixa de areia dos gatos e, caso isso não seja possível, tentar limpá-la e trocá-la diariamente utilizando luvas e pzinha;
- alimentar os gatos com carne cozida ou ração, não deixando que eles façam a ingestão de caça;
- lavar bem as mãos após o contato com os animais.

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES**Etiqueta de sífilis:****Acompanhamento de Sífilis na Gestação**

Teste rápido reagente dia ___/___/___

VDRL ___:___ dia ___/___/___

Classificação: () Primária () Secundária () Latente

Inserida no SALUS: () Sim () Não

Enviada notificação para CAF: () Sim () Não

Gestante c/ tratamento prévio de sífilis: () Sim () Não

Se sim, informar dose total e datas do tratamento:

Tratamento da gestante:

___/___/___ Dose: _____

___/___/___ Dose: _____

___/___/___ Dose: _____

Acompanhamento mensal do VDRL:

VDRL ___:___ dia ___/___/___ Lab.: _____

VDRL ___:___ dia ___/___/___ Lab.: _____

VDRL ___:___ dia ___/___/___ Lab.: _____

VDRL ___:___ dia ___/___/___ Lab.: _____

VDRL ___:___ dia ___/___/___ Lab.: _____

VDRL ___:___ dia ___/___/___ Lab.: _____

Re-tratamento da gestante (se necessário):

___/___/___ Dose: _____

___/___/___ Dose: _____

___/___/___ Dose: _____

Observações:

RECEITUÁRIO

Paciente: _____

CNS: _____

Uso intramuscular:**1. Benzilpenicilina benzatina 1,2 milhão UI ----- 6 frascos****Aplicar 1,2 milhão UI em cada glúteo, 1x por semana, por 3 semanas.**

	Doses	Data	Checagem
1^a	2,4 milhões UI	___/___/___	
2^a	2,4 milhões UI	___/___/___	
3^a	2,4 milhões UI	___/___/___	

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES

RECEITUÁRIO

Paciente: _____

CNS: _____

Uso intramuscular:

- 1. Benzilpenicilina benzatina 1,2 milhão UI ----- 2 frascos**
Aplicar 1,2 milhão UI em cada glúteo. Dose única.

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RECEITUÁRIO

Paciente: _____

CNS: _____

Uso oral:

- 1. Ácido fólico 5mg – uso contínuo**

Tomar 1 comprimido 1 vez ao dia até completar 14 semanas de gestação.

- 2. Sulfato Ferroso 40mg – uso contínuo**

Tomar 1 comprimido 30 minutos antes do almoço diariamente até completar 3 meses de pós-parto.

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES**RECEITUÁRIO**

Paciente: _____
 CNS: _____

Uso oral:**1. Ácido fólico 400mcg – uso contínuo**

Tomar 1 comprimido 1 vez ao dia até completar 14 semanas de gestação.

2. Sulfato Ferroso 40mg – uso contínuo

Tomar 1 comprimido 30 minutos antes do almoço diariamente até completar 3 meses de pós-parto.

_____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____

 Assinatura e Carimbo profissional

Orientações sobre Profilaxia da Pré-eclâmpsia no Pré-natal

As principais causas de morbimortalidade materna e perinatal no Brasil são as Síndromes Hipertensivas da Gestação (SHG). A alta mortalidade fetal e neonatal é resultado da restrição de crescimento fetal, displasia bronco pulmonar e prematuridade decorrentes da SHG.

A pré-eclâmpsia é definida como a pressão arterial ≥ 140 e/ou 90 mmHg, a partir de 20 semanas de gestação associada a proteinúria significativa ou presença de comprometimento de órgãos-alvo, como:

- ✧ contagem de plaquetas $< 150.000/mm^3$,
- ✧ disfunção hepática com transaminases oxalacética (TGO) ou pirúvica (TGP) > 40 UI/L,
- ✧ insuficiência renal (creatinina > 1 mg/dL),
- ✧ edema pulmonar,
- ✧ iminência de eclâmpsia.

No município de Dourados, de 2018 a 2023 a principal causa de morte materna está relacionada às Síndromes Hipertensivas, e é a segunda principal causa de óbito fetal no ano de 2023.

Visando a diminuição da morbimortalidade materna e desfechos desfavoráveis da gestação relacionados a pré-eclâmpsia, o quadro abaixo aponta os fatores clínicos maternos recomendados para identificar gestantes com risco para desenvolver pré-eclâmpsia.

RISCO CONSIDERADO	FATORES CLÍNICOS E OBSTÉTRICOS
ALTO (um marcador)	História de pré-eclâmpsia em outras gestações
	Gestação gemelar
	Obesidade (IMC >30)
	Hipertensão arterial crônica
	Diabetes tipo 1 ou 2
	Doença renal
	Doenças autoimunes (ex: Lúpus)
MODERADO (2 ou + marcadores)	Gestação decorrente de reprodução assistida
	Nuliparidade
	História familiar de pré-eclâmpsia (mãe/irmã)
	Idade de 35 anos ou mais
	Gravidez prévia com descolamento prematuro de placenta, feto PIG, parto prematuro
Intervalo interpartal > 10 anos	

RESOLUÇÕES

A presença de **um fator de risco alto** ou **pelo menos dois fatores de risco moderado**, indicam a necessidade de prevenção da pré-eclâmpsia.

Para toda gestante com risco de desenvolver pré-eclâmpsia deve ser iniciado o ácido acetil salicílico (AAS) 100 mg e Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 400 UI.

O AAS deve ser prescrito a partir da 12ª semana (preferencialmente antes da 16ª semana, mas podendo ser iniciado até a 20ª semana) mantendo-se até a 36ª semana. A única contraindicação para o uso do AAS é a presença de sangramento via vaginal.

O Cálcio deve ser iniciado no primeiro trimestre e mantido até o final da gestação.

Esta profilaxia visa o adiamento do desenvolvimento da pré-eclâmpsia, mas recomenda-se a suspensão do AAS quando o diagnóstico de pré-eclâmpsia for confirmado.

O tratamento deve ser **prescrito pelo médico ou enfermeiro da UBSI**, após avaliação dos critérios de risco, conforme receituário abaixo.

Referências

Peraçoli JC, Costa ML, Cavalli RC, de Oliveira LG, Korkes HA, Ramos JGL, Martins-Costa SH, de Sousa FLP, Cunha Filho EV, Mesquita MRS, Corrêa Jr MD, Araujo ACPF, Zaconeta ACM, Freire CHE, Figueiredo CEP, Abbade JF, Rocha Filho EAP, Sass N. Pré-eclâmpsia – Protocolo 2023. Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez (RBEHG), 2023.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Postagens: **Profilaxia da pré-eclâmpsia no pré-natal**. Rio de Janeiro, 26 out. 2023. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/profilaxia-da-pre-eclampsia-no-pre-natal/>>.

RECEITUÁRIO

Paciente: _____

CNS: _____

Uso oral:**1. AAS 100mg – uso contínuo**

Tomar 1 comprimido antes de dormir, até completar 36 semanas de gestação.

2. Carbonato de Cálcio 500 + Vitamina D 400 UI – uso contínuo

Tomar 1 comprimido 3x ao dia após as refeições (café da manhã, almoço e jantar), até o final da gestação.

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

ENCAMINHAMENTO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

RESOLUÇÕES**(Código no SISREG:0301010064)**

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Encaminhamento gestante ao pré-natal de alto risco:**Gestante com ___ anos, G ___ P ___ C ___ A ___****DUM: ___ / ___ / _____****IG: ___ semanas e ___ dias***(Descrever dados da anamnese, achados clínicos e/ou laboratoriais que indiquem necessidade de avaliação/condução do ginecologista do pré-natal de alto risco):*_____

_____ / _____ / _____

*Assinatura e Carimbo profissional***SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL****(Código no SISREG: 0205020186)**

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito exame de Ultrassonografia transvaginal para gestante com ___ anos, G ___ P ___ C ___ A ___**DUM: ___ / ___ / _____ (incerta)****IG (DUM): ___ semanas e ___ dias ou****Paciente com teste de gravidez positivo, porém desconhece sua DUM e ao exame físico útero gravídico não palpável.**

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA

(Código no SISREG: 0205020143)

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito USG morfológico de primeiro trimestre para avaliação da Translucência nucal.

Gestante com ___ anos, G__P__C__A__

DUM: ___/___/_____

IG (DUM): ___ semanas e ___ dias

Agendar este exame entre 11 a 13 semanas e 6 dias, correspondente ao período de ___/___/_____ a ___/___/_____.

_____/_____/_____

Assinatura e Carimbo profissional

SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

(Código no SISREG: 0205020143)

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito exame de Ultrassonografia obstétrica para gestante com ___ anos, G__P__C__A__

DUM: ___/___/_____

IG (DUM): ___ semanas e ___ dias ou

IG: ___ semanas e ___ dias (por USG realizada dia ___/___/___ com semanas e ___ dias)

Indicação: _____

_____/_____/_____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO

(Código no SISREG: 0205010059)

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Solicito exame de Ultrassonografia doppler fluxo obstétrico para gestante com ___ anos, G ___ P ___ C ___ A ___

DUM: ___ / ___ / _____

IG: ___ semanas e ___ dias não compatível com altura uterina de ___ cm.

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA EM GINECOLOGIA – PLANEJAMENTO FAMILIAR – LAQUEADURA/VASECTOMIA

(Código no SISREG: 0301010064)

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Encaminho gestante com desejo de realização de laqueadura tubária para consulta em planejamento familiar:

Gestante com ___ anos, G ___ P ___ C ___ A ___

DUM: ___ / ___ / _____

IG: ___ semanas e ___ dias

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES

**ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA EM GINECOLOGIA –
PLANEJAMENTO FAMILIAR – LAQUEADURA/VASECTOMIA**

(Código no SISREG: 0301010064)

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

**Encaminho paciente com desejo de realização de vasectomia para
consultaem planejamento familiar:**

Paciente com ___ anos, ___ filhos.

_____/_____/_____

Assinatura e Carimbo profissional

**ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA EM GINECOLOGIA - PATOLOGIA
CERVICAL**

(Código no SISREG: 0301010064)

Paciente: _____

CNS: _____

Contatos: _____

Código de solicitação SISREG: _____ AIS: _____

Encaminho gestante para consulta em ginecologia - Patologia Cervical:

Gestante com ___ anos, G___ P___ C___ A___

DUM: ___/___/_____

IG: ___ semanas e ___ dias

Resultado do preventivo: _____

(Anexar cópia do laudo do preventivo)

_____/_____/_____

Assinatura e Carimbo profissional

RESOLUÇÕES**ENCAMINHAMENTO AO PAGO – HU/UGFD**

Paciente: _____

CNS: _____

Encaminho gestante ao PAGO – HU/UGFD:

Gestante com ____ anos, G ____ P ____ C ____ A ____

DUM: ____/____/____ IG (DUM): ____ semanas e ____ dias ou

IG: ____ semanas e ____ dias (por USG realizada dia ____/____/____ com
semanas e ____ dias)

PA: _____ X _____ BCF: _____ MF: _____

(Descrever dados da anamnese, achados clínicos e/ou laboratoriais que indiquem necessidade de avaliação/condução em serviço de emergência):

_____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo profissional

Rua Coronel Ponciano, nº. 900, CEP: 79.840-505 – Dourados, Mato Grosso do Sul – www.dourados.ms.gov.br

EDITAIS**RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024/SEMDES/PMD**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de conformidade com o julgamento da Comissão de Chamamento Publico da SEMDES, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõem o Processo nº 4169/2024/SEMDES, cujo objeto trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO À REALIZAÇÃO DO PROJETO DOURADOS BRILHA 2024, resolve PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR do processo do Edital, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”, com o valor global da proposta de R\$ 1.232.200,00 (hum milhão duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

Dourados-MS, 11 de Novembro de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**Prefeito Municipal de Dourados**

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Fundamentação:	Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Lei Federal 8.036 de 11 de maio de 1990, Portaria MCID nº 1.295 de 5 de outubro de 2023, Resolução 702, de 04 de outubro de 2012, do conselho curador do FGTS, Lei Municipal nº 4.185, de 15 de junho do ano de 2018, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Cidades, por intermédio de disponibilização de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
Objeto:	O propósito deste Edital de Convocação é selecionar uma ou mais empresas especializadas em construção civil para desenvolver Projeto e aprovação de loteamentos (projetos preliminares em anexo), projetos das unidades (a ser apresentado no chamamento), execução de loteamentos (exceto redes de água e esgoto) e construção das unidades nos seguintes loteamentos: 1. Vida Nova Cidade Jardim II – com previsão de construção de 69 UH; 2. Vida Nova Cidade Jardim III – com previsão de construção de 49 UH; 3. Vida Nova Alvorada – com previsão de construção de 32 UH; 4. Vida Nova Monte Sião I – com previsão de construção de 52 UH; 5. Vida Nova Monte Sião II – com previsão de construção de 52 UH, tendo como valor máximo de cada unidade o importe de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), competindo à empresa ou às empresas selecionadas, elaborar os projetos e executar as obras atendendo as especificações exigidas pelas legislações atinente ao programa e às municipais referentes ao objeto deste chamamento, com exceção dos projetos e execução das redes de água e esgoto, a qual será de responsabilidade da concessionária, em terrenos de propriedade do município de Dourados-MS, no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Terrenos.
Processo nº:	4.476/2024

SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data:	27/11/2024
Hora:	09h00
Local:	Sede da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social.

OBTENÇÃO DO EDITAL

Custo do Edital:	Gratuito
Local de Retirada	O Edital estará à disposição dos interessados na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, das 7:30 às 13:30 horas, de "segunda-feira à sexta-feira", ou pelo e-mail: agehab@dourados.ms.gov.br , disponível, ainda, no diário Oficial do Município.
Recibo de Retirada pela Internet	O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo apresentado neste edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: agehab@dourados.ms.gov.br , com confirmação de leitura

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024

PROCESSO N. 4.476 de 31 de outubro de 2024

01 - PREAMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ 03.155.926/0001-44, rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados, MS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA** de conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando à seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a elaboração, aprovação de projetos e execução de 5 (três) loteamentos e a elaboração e construção de **254 (duzentos e cinquenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social** em terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Dourados, distribuídos em **05 glebas urbanas distintas** com a seguinte descrição:

Empreendimento 01 – “Vida Nova – Cidade Jardim II” - Registrado sob matrícula número 128.996, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro : **IMÓVEL**: Um terreno determinado pelo Lote 01 (um) da Quadra 38 (trinta e oito) situado em Área Institucional, perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, com a área de 21.654,61m², situado na rua Tereza Cristina Palmério Marquez, nº 100, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: 359,78m com parte da Fazenda Alvorada; **AO SUL**: 31034m com a Rua Albino de Almeida Veloso; **AO LESTE**: 162,97m, com a Rua Tereza Cristina Palmério Marquez; **AO OESTE**: 20,51m, com parte da Instância Alvorada. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, inscrito no CNPJ sob no 03.155.926/0001-44.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 69 Unidades.

Empreendimento 02 : “Vida Nova – Cidade Jardim III” - Registrado sob matrícula número 28, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro : Terreno determinado por Área K 2, desmembrado da área K (matrícula 114.034), parte remanescente da Fazenda Palmeiras, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 14.56662m², situado na Rua das Margaridas, nº 180, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte**: com a área K 1, parte desmembramento; **Ao Sul**: com a Rua das Margaridas; **Ao Leste**: com a área K 1, parte deste desmembramento; **Ao Oeste**: com a Gleba 02. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, inscrito no CNPJ sob no 03.155.926/0001-44

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 49 Unidades.

Empreendimento 03 : “Vida Nova Novo Parque Alvorada” – **Imóvel I** - Registrado sob a **matrícula número 92.112**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote “A” da Quadra 01, situado no Loteamento denominado Novo Parque Alvorada, perímetro urbano desta cidade, em formato irregular tendo área de 8.445,48m², situado na Rua Projetada CR4, nº395, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: 146,83m, com a rua Cláudio Goelzer; **AO SUL**: 134,68m, com a rua Martins Eberhart; **AO LESTE**: 60,00m, sendo 30,00m, com o lote 01 e 30,00m com o lote 16 e; **AO OESTE**:61,22m, com a rua Projetada CR4. – **Imóvel II** - Registrado sob a **matrícula número 92.144**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote “B” da Quadra 03, situado no Loteamento denominado Novo Parque Alvorada, perímetro urbano desta cidade, em formato irregular tendo área de 7.051,00m², situado na Rua Projetada CR4, nº385, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: 123,59m, com a rua Martin Eberhart; **AO SUL**: 111,44m, com a rua Eduardo Cerzósimo de Souza; **AO LESTE**: 60,00m, sendo 30,00m, com o lote 01 e 30,00m com o lote 18 e; **AO OESTE**:61,22m, com a rua Projetada CR4.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 32 Unidades.

Empreendimento 04 . Vida Nova Residencial Monte Sião I” – Registrado sob a **matrícula número 134.668**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote 1 (área institucional) da Quadra 51, situado no Loteamento denominado Monte Sião I, perímetro urbano desta cidade, em formato regular tendo área de 14.700m², situado na Rua São Benedito, nº4335, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: 150,00m, com a rua Firmino

Augusto da Costa; **AO SUL**: 150,00m, com a rua Cristo Rei; **AO LESTE**: 98,00m, com a rua São Miguel Arcanjo e; **AO OESTE**:98,00m, com a rua São Benedito.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 52 Unidades.

Empreendimento 05 . “Vida Nova Monte Sião II” - Registrado sob a **matrícula número 134.669**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote 01 (área institucional II) da Quadra 52, situado no Loteamento denominado Monte Sião II, perímetro urbano desta cidade, em formato regular tendo área de 14.700m², situado na Rua São Benedito, nº4225, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: 150,00m, com a rua Salvina Reis da Costa; **AO SUL**: 150,00m, com a rua Firmino Augusto da Costa; **AO LESTE**: 98,00m, com a rua São Miguel Arcanjo e; **AO OESTE**:98,00m, com a rua São Benedito.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 52 Unidades.

As áreas mencionadas estão inclusas no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA Cidades Terrenos, conforme Lei Municipal 5.129, de 19 de dezembro de 2023.

1.2. O Edital estará à disposição dos interessados na Recepção da Agência Municipal de Habitação, situada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, das 7:30 às 13:30 horas, de "segunda-feira à sexta-feira" ou através do e-mail: agehab@dourados.ms.gov.br.

1.3. O recebimento do **Invólucro n. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **Invólucro n. 02 – “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇO”** serão no dia **27/11/2024**, às 09:00 horas, na sede da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados sito a Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n 1910, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso.

1.4. Início da abertura do **Invólucro n. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024**, na sede da AGEHAB, no mesmo endereço e locais citados anteriormente.

1.5. Início da abertura do **Invólucro n. 02 – “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇO”** ocorrerá após o atendimento ao item 1.4.

EDITAIS

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2024**

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso à pagina agehab@dourados.ms.gov.br nesta data, copia do Edital de Chamamento Público acima identificado.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura**2 – DO OBJETO**

2.1. O propósito deste Edital de Convocação é selecionar uma ou duas empresas especializadas em construção civil para desenvolver Projeto e aprovação de loteamentos (projetos preliminares em anexo), projetos das unidades (a ser apresentado no chamamento), execução de loteamentos (exceto redes de água e esgoto) e construção das unidades nos seguintes loteamentos: **1.** Vida Nova Cidade Jardim II – com previsão de construção de 69 UH; **2.** Vida Nova Cidade Jardim III – com previsão de construção de 49 UH; **3.** Vida Nova Alvorada – com previsão de construção de 32 UH; **4.** Vida Nova Monte Sião I – com previsão de construção de 52 UH; **5.** Vida Nova Monte Sião II – com previsão de construção de 52 UH, tendo como valor máximo de cada unidade o importe de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), competindo à empresa ou às empresas selecionadas, elaborar os projetos e executar as obras atendendo as especificações exigidas pelas legislações atinentes ao programa e às municipais referentes ao objeto deste chamamento, com exceção dos projetos e execução das redes de água e esgoto, a qual será de responsabilidade da concessionária, em terrenos de propriedade do município de Dourados-MS, no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Terrenos.

2.2 - Os terrenos de propriedade do Município de Dourados, local de construção das Unidades Habitacionais, são os que seguem abaixo:

Empreendimento 01 – “Vida Nova – Cidade Jardim II” - Registrado sob matrícula número 128.996, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro : IMÓVEL: Um terreno determinado pelo Lote 01 (um) da Quadra 38 (trinta e oito) situado em Área Institucional, perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, com a área de 21.654,61m², situado na rua Tereza Cristina Palmério Marquez, nº 100, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 359,78m com parte da Fazenda Alvorada; AO SUL: 31034m com a Rua Albino de Almeida Veloso; AO LESTE: 162,97m, com a Rua Tereza Cristina Palmério Marquez; AO OESTE: 20,51m, com parte da Instância Alvorada. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DOURADOS, inscrito no CNPJ sob no 03.155.926/0001-44.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 69 Unidades.

Empreendimento 02 : “Vida Nova – Cidade Jardim III” - Registrado sob matrícula número 28, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro : Terreno determinado por Área K 2, desmembrado da área K (matrícula 114.034), parte remanescente da Fazenda Palmeiras, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 14.56662m², situado na Rua das Margaridas, nº 180, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com a área K 1, parte desmembramento: Ao Sul: com a Rua das Margaridas; Ao Leste: com a área K 1, parte deste desmembramento; Ao Oeste: com a Gleba 02. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DOURADOS, inscrito no CNPJ sob no 03.155.926/0001-44

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 49 Unidades.

Empreendimento 03: “Vida Nova Novo Parque Alvorada” – **Imóvel I** - Registrado sob a **matrícula número 92.112**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote “A” da Quadra 01, situado no Loteamento denominado Novo Parque Alvorada, perímetro urbano desta cidade, em formato irregular tendo área de 8.445,48m², situado na Rua Projetada CR4, nº395, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 146,83m, com a rua Cláudio Goelzer; AO SUL: 134,68m, com a rua Martins Eberhart; AO LESTE: 60,00m, sendo 30,00m, com o lote 01 e 30,00m com o lote 16 e; AO OESTE: 61,22m, com a rua Projetada CR4. – **Imóvel II** - Registrado sob a **matrícula número 92.144**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote “B” da Quadra 03, situado no Loteamento denominado Novo Parque Alvorada, perímetro urbano desta cidade, em formato irregular tendo área de 7.051,00m², situado na Rua Projetada CR4, nº385, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 123,59m, com a rua Martin Eberhart; AO SUL: 111,44m, com a rua Eduardo Cerzósimo de Souza; AO LESTE: 60,00m, sendo 30,00m, com o lote 01 e 30,00m com o lote 18 e; AO OESTE: 61,22m, com a rua Projetada CR4.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 32 Unidades.

Empreendimento 04. Vida Nova Residencial Monte Sião I” – Registrado sob a **matrícula número 134.668**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote 1 (área institucional) da Quadra 51, situado no Loteamento denominado Monte Sião I, perímetro urbano desta cidade, em formato regular tendo área de 14.700m², situado na Rua São Benedito, nº4335, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 150,00m, com a rua Firmino

EDITAIS

Augusto da Costa; AO SUL: 150,00m, com a rua Cristo Rei; AO LESTE: 98,00m, com a rua São Miguel Arcanjo e; AO OESTE:98,00m, com a rua São Benedito.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 52 Unidades.

Empreendimento 05. “Vida Nova Monte Sião II” - Registrado sob a **matrícula número 134.669**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, com o seguinte roteiro: Um terreno determinado pelo Lote 01 (área institucional II) da Quadra 52, situado no Loteamento denominado Monte Sião II, perímetro urbano desta cidade, em formato regular tendo área de 14.700m², situado na Rua São Benedito, nº4225, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 150,00m, com a rua Salvina Reis da Costa; AO SUL: 150,00m, com a rua Fermio Augusto da Costa; AO LESTE: 98,00m, com a rua São Miguel Arcanjo e; AO OESTE:98,00m, com a rua São Benedito.

Número de Unidades Estimado no Estudo Preliminar: 52 Unidades.

2.3. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os estudos e projetos definidos pelos órgãos competentes para obtenção de todas as licenças necessárias, bem como, projetos arquitetônicos e complementares dos empreendimentos que serão propostos, com exceção da rede de água e esgoto, a qual será de responsabilidade da concessionária.

2.4. A CONSTRUTORA classificada e selecionada deverá providenciar todos os projetos que se fizerem necessários, **para os terrenos/empreendimentos listados no item 2.2**, conforme especificado no presente Edital e no seu **Termo de Referência (ANEXO I)** responsabilizando-se por suas aprovações em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa MCMV.

2.5. As unidades habitacionais (UH) previstas para os Empreendimentos são imóveis térreos do tipo “casa”, e deverão possuir área útil igual ou superior à 57m².

3. - VALOR

3.1. Os valores máximos de aquisição das unidades habitacionais serão de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

3.2. No valor máximo do empreendimento por unidade habitacional estão compreendidos os custos previstos inerentes aos projetos e execuções dos loteamentos e unidades habitacionais, inclusive o valor do terreno, com exceção da rede de água e esgoto, a qual será de responsabilidade da concessionária, em terrenos de propriedade do município de Dourados-MS.

3.3. Os terrenos onde serão implantados os empreendimentos serão doados aos beneficiários mediante seleção pelo ente público, atendendo as exigências da Portaria 1.295 do Ministério das Cidades e da legislação municipal.

3.4. O terreno doado pelo ente público será considerado como a entrada de 20% devida pelo beneficiário selecionado, portanto, o valor da entrada é descontado do valor da unidade habitacional no momento do recebimento pela empresa selecionada.

3.6 – REQUISITOS DE IMPLEMENTAÇÃO

3.6.1 – Para implementação dos empreendimentos habitacionais devem ser observados o cumprimento das condições de contratação do empreendimento detalhadas nos atos normativos específicos, bem como a aplicação das Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cabíveis, considerando a versão vigente, e do atendimento à legislação municipal, respeitado o regramento mais rigoroso, em especial aos regramentos que regem o PMCV Cidades Terrenos.

3.7 – DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO MUNICÍPIO

3.7.1. O município de Dourados-MS, através da Lei Complementar nº143 de 08 de maio de 2009, que dispõe sobre a concessão de benefícios para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma dos artigos 1º ao 3º-A, do dispositivo legal.

4. - COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO CHAMAMENTO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

4.1. Para participar deste chamamento público, o interessado deve credenciar somente um representante.

EDITAIS

4.2. A qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, o município Dourados-MS, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a um questionamento ou impugnação, ira publicar esclarecimento/retificação no diário Oficial do Município.

4.2.1. É de responsabilidade exclusiva da interessada se inteirar dos esclarecimentos/retificações através de consultas periódicas ao site. Alegações de desconhecimento não serão aceitas pela Comissão Especial de Chamamento Público.

4.3. O Município de Dourados-MS poderá prorrogar a data limite para entrega do envelope em caso de alteração que possa comprometer a firme formalização das propostas.

5. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

5.1. Poderá participar do presente Chamamento qualquer empresa interessada que atender a todas as exigências contidas neste edital, nos seus anexos, nas condições de contratação do empreendimento em atos normativos específicos que regem o PMCMV, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção.

5.1.1. Empresas constituídas em SPE, ou consórcio, desde que constituídas somente por construtoras, quando houver ganho de eficiência na execução do contrato.

5.1.2. No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos tanto da matriz quanto da filial.

5.2. Não poderá participar direta ou indiretamente deste chamamento:

5.2.1. Empresa em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.2. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou com impedimento para contratar com os órgãos e Entes da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

5.2.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

5.2.4. Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante neste certame;

5.2.5. Empresa que possua em seu quadro social servidor ou dirigente dos órgãos responsáveis pelo processo de chamamento;

5.2.6. Empresas estrangeiras;

5.2.7. Empresas ou outras entidades que estejam impedidas, suspensas ou consideradas inidôneas para realizar as obras do PMCMV.

5.2.8. Empresas que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimentos com problemas ou que apresentem vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao **CONRES**.

5.2.9. Empresas que não tenham concluído as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.

5.2.10. Empresas que tenham contrato no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial rescindido em razão de descumprimento contratual

5.3. A participação de empresa interessada implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições e anexos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida Cidades Terrenos.

6. - CONDIÇÕES PARTICULARES

6.1. Credenciamento: A empresa deverá fazer-se presente junto a Comissão de Seleção mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

6.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da empresa deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou

EDITAIS

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 6.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

6.1.2. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, **fora dos envelopes da documentação de habilitação e de proposta de projetos e de preço**.

6.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

6.1.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao chamamento**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as suas fases.

6.1.5. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento e abertura dos envelopes, não impedirá que ela se realize.

7. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 1)

7.1 – HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, em envelope lacrado.

Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão de Seleção, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na inabilitação do participante.

O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, na forma disposta neste item.

7.1.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) declaração, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00); **(ANEXO V)**

c) declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital;

d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO III**.

EDITAIS

e) **declaração de Responsabilidade**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VII**;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto deste edital.

7.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **prova de regularidade para com a Fazenda Nacional**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa de débitos gerais (CNDG) ou certidão negativa de débito mobiliária e imobiliária expedida (s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;

d) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Conformidade do PBQP-H ou Certificado NBR ISO 9001:2015 (sendo que o agente financeiro exigirá da empresa selecionada o nível satisfatório ou o escopo compatível no ato da contratação).

b) Declaração da Caixa Econômica Federal, com análise de risco válido – Rating A, B ou C, e LGCE que atenda à demanda de construção prevista na quantidade de Unidades Habitacionais deste instrumento de chamamento;

c) Certidão de Registro da **Empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (**CREA**), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), dentro do prazo de validade; Quando a empresa for registrada em outro estado, caso selecionada, deverá apresentar o visto do CREA/MS ou CAU/MS, antes da assinatura do contrato com a Instituição Financeira;

d) Certidão de Registro do **Responsável Técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (**CREA**), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), dentro do prazo de validade;

e) **Declaração de Visita (ANEXO VIII)**. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao **CREA/CAU**, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo da proposta;

f) A visita aos locais de obra é diligência necessária e impreterível ao profissional responsável técnico indicado, tendo em vista a precisão exigida para a elaboração das propostas de preço e projeto, considerando-se todas as especificidades das áreas dos empreendimentos;

g) A visita aos locais de obra será requerida à AGEHAB mediante Requerimento de Visita (modelo Anexo VIII deste Edital) **a ser realizada entre os dias 21 até o dia 22 de novembro das 7:30 às 13:30, excetuando os sábados, domingos e feriados**, devendo a visita ser realizada acompanhada por representante da AGEHAB.

EDITAIS

h) Declaração de conhecimento do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-CIDADES, conforme modelo do **ANEXO IX** do edital;

i) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO X**) até o seu recebimento definitivo;

j) **comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

7.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devesse ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**;

b) **prova de capacidade financeira, (ANEXO XI)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo do seguinte índice contábil:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \text{Maior ou igual a } 1,0$.

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

7.2. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente.

7.3. Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, elas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 5.1, deste edital

7.4. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 60 (sessenta) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade.

7.5. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

8. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO – (ENVELOPE Nº 2)

8.1. As empresas proponentes deverão apresentar a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, conforme Modelo do **ANEXO IV**, **obrigatoriamente** contendo as seguintes declarações:

I - Que tem plena ciência que, na oportunidade da contratação, a empresa deverá:

a) obter conceito na análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;

b) que a não obtenção da habilitação junto ao agente financeiro apta a contratação, implicará no Cancelamento do Termo de Seleção.

EDITAIS

II - Declaração, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, a proposta de Projeto e de Preço para os empreendimentos nos respectivos quesitos.

Obs: Os quesitos apresentados para pontuação que estiverem em desacordo com a documentação apresentada (ENVELOPE 2), não serão pontuados.

8.1.1. A Manifestação de Interesse deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, assim entendido o sócio ou o representante legal de acordo com o contrato social consolidado, ou o procurador legalmente constituído, mediante poderes específicos.

8.2. Deverá acompanhar a Manifestação de Interesse, no Envelope 2:

8.2.1. – PROPOSTA DE PROJETO, contendo:

a) CROQUI referente aos quesitos:

1 - Sistema de Drenagem Interna;

2 - Alimentação de água fria e distribuição.

a.1) CROQUI, obrigatório somente às proponentes que apresentarem este quesito em seus projetos:

1 - Redução do Consumo de Água;

b) PROJETOS DE ARQUITETURA, na escala 1:75, para unidades habitacionais, contendo:

1 - Planta baixa humanizada, devidamente cotadas;

2 - Planta do levantamento planialtimétrico do terreno;

3 - Projeto de implantação das unidades habitacionais no terreno;

c) MEMORIAL DESCRITIVO, contendo:

1 - O partido arquitetônico adotado, o número total de unidades habitacionais previstas; a área das unidades habitacionais (para imóvel tipo casa área útil mínima de 57 m² ou superior); taxa de construção ou coeficiente de aproveitamento;

2 - Caderno de Especificações Técnicas descrevendo os materiais e sistemas construtivos previstos no projeto.

8.2.1.1. Para a implementação do empreendimento, deverão ser atendidas em sua integralidade os requisitos e as especificações obrigatórias para edificações objeto do programa Minha Casa Minha Vida - Cidades.

8.2.2. - PROPOSTA DE PREÇO

8.2.2.1. - A Proposta de Preço da proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, contendo todas as informações exigidas neste Chamamento, constando o preço proposto por unidade habitacional expresso em Reais (R\$) e o valor global do empreendimento, em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) O preço ofertado deve incluir o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - e computar todos os custos necessários à construção do empreendimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas cartorárias, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal,

EDITAIS

trabalho social, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços, exceto as despesas com administração local, que deverão ser incluídas no custo direto.

c) Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 No dia, local e hora indicados neste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Seleção, os documentos e as propostas, exigidos no presente Chamamento, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados: “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro n. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS
Edital de Chamamento n. 004/2024
Razão Social da Empresa:

Invólucro n. 02 – “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO E DE PREÇO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS
Edital de Chamamento n. 004/2024
Razão Social da Empresa:

9.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e **com apenas duas perfurações tipo processo** (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas.

9.3. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital.

9.4. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados devidamente numerados com dispositivos de fixação que permitam seu fácil manuseio, sem risco de perda.

10. PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

10.1. No local, dia e hora estabelecidos neste EDITAL, a Comissão de Seleção instalará a Sessão Pública para o recebimento dos invólucros 01 e 02, obedecendo a ordem de trabalho.

10.2. Na fase de habilitação, após o exame da documentação (Envelope n. 01), não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Seleção poderá proceder a abertura dos envelopes de propostas de projeto e de preço (Envelope n. 02) das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal estabelecido no Edital. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas de projeto e de preço.

10.3. A comissão de seleção competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta de projeto e de preço, inabilitando as empresas concorrentes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais, **em especial quanto** às normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), fazendo a devolução dos

EDITAIS

envelopes contendo as propostas de projeto e de preço das empresas inabilitadas, consignando tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem decrescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente.

10.4 A Comissão de Chamamento poderá contar com o assessoramento técnico de servidores do Município de Dourados-MS, na orientação de sua decisão.

10.5. A documentação será rubricada pela comissão, facultando-se aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

10.6. Em qualquer fase da seleção o presidente da comissão poderá suspender os trabalhos e informar o dia, hora e local em que os mesmos serão reiniciados, ficando cientes, desde logo, os proponentes presentes e fazendo a comunicação direta, por e-mail aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.7. A comissão poderá habilitar e classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidade sejam irrelevantes e não causem prejuízos ao município de Dourados-MS e/ou aos concorrentes.

10.8. Faculta-se à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos envelopes, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais.

10.9. A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.

10.10. Quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar aos concorrentes o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

10.11. A intimação do julgamento da habilitação e classificação das proponentes será feita mediante publicação no Diário do Município e no site do município de Dourados-MS, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Entre as empresas **habilitadas**, que manifestaram interesse nos termos desta SELEÇÃO, será selecionada pelo município de Dourados-MS, para apresentação de sua proposta junto à Instituição Financeira, aquela que apresentar a maior pontuação nos seguintes quesitos:

Quesitos Técnicos dos Empreendimentos	Pontos	
I – PROPOSTA DE PREÇO TOTAL DO EMPREENDIMENTO: Após o exame das propostas, a Comissão atribuirá a Nota de Preço , que será calculada da seguinte forma:		Máximo
<ul style="list-style-type: none"> Proposta com desconto em relação ao preço máximo 	1,00 (para cada R\$ 1.000,00 até o limite de 15 pontos, por empreendimento)	
II – OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA: (área útil – área interna sem contar áreas de paredes)		26
<ul style="list-style-type: none"> Casas com área útil de 57,00 m² até 60,00m²..... Casas com área útil ≥ 60,00 m²..... 	4,00 6,00	
III – PROJETO:		
<ul style="list-style-type: none"> Sugestão de ampliação de mais um dormitório no projeto arquitetônico apresentado Sugestão de ampliação de mais um banheiro no projeto arquitetônico apresentado 	1,00 4,00	

Quesitos de Sustentabilidade e Equipamentos Públicos	Pontos	
I – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL:		Máximo
<ul style="list-style-type: none"> Implantação de sistema de reaproveitamento da água da chuva 	1,00	
II – SUSTENTABILIDADE:		17
<ul style="list-style-type: none"> Previsão de entrega de área permeável (grama) de 1 metro ao redor da calçada da unidade habitacional Previsão de calçada de concreto desempenado na faixa de serviço e entrada da garagem (calçada externa do lote) Construção com materiais que proporciona desempenho de isolamento térmico na unidade habitacional Construção com materiais que proporciona desempenho de acústico na unidade habitacional 	1,00 2,00 2,00 2,00	
III – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:		
<ul style="list-style-type: none"> Previsão de execução de praça (ex. paisagismo, bancos, playground e pista de caminhada) na área institucional do loteamento Previsão de execução de equipamentos públicos como ponto de ônibus e lixeira seletiva em pontos estratégicos do loteamento ... 	5,00 3,00	
V – LIXEIRA		

EDITAIS

• Instalação de lixeira em frente de cada unidade habitacional	1,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		43

11.1.1. Em caso de empate no resultado da apuração dos quesitos, o desempate será efetuado observando-se o critério de menor proposta de preço total do empreendimento (quesito I – Proposta de preço total do empreendimento);

11.1.2. Persistindo ainda o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se a empresa que oferecer maior metragem de área útil por unidades habitacionais;

11.1.3. Se mesmo assim persistir empate no resultado da apuração, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a serem indicados pelo município de Dourados-MS.

11.2. Esgotada a fase de recursos administrativos, o processo seguirá para lavratura de Termo de Seleção.

11.3. A empresa que apresentar proposta com área útil da unidade habitacional tipo “casa” abaixo de 57 m² será desclassificada.

11.4. O município de Dourados-MS emitirá o **TERMO DE SELEÇÃO** conforme **ANEXO XII** deste Chamamento, e convocará a empresa selecionada para assinatura.

11.5. O Termo de seleção contemplará todos os empreendimentos objetos deste Edital, salvo manifestação de desistência da empresa classificada em primeiro lugar quanto um ou mais empreendimentos.

11.6. Em caso de desistência da empresa classificada em primeiro lugar quanto um ou mais empreendimentos será lavrado termo de seleção para o(s) empreendimento(s) em questão para a segunda classificada ou às subsequentes em caso de novas eventuais desistências.

11.7. Caso a empresa que receber o Termo de Seleção para determinado(s) empreendimento(s) não contrate por desistência, as colocadas subsequentes receberão termo de seleção para os empreendimentos não contratados pela empresa mais bem colocada.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO RECURSAL

12.1. É legítima a impugnação do presente Edital de Chamamento por qualquer interessado. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a empresa participante que não o tiver feito até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela empresa participante não a impedirá de participar deste processo de chamamento até a decisão definitiva.

12.4. Declarada a habilitação e a classificação das proponentes, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias corridos, para apresentar as razões de recurso, ficando as demais interessadas, desde logo, intimadas para, querendo apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6. Se a decisão da habilitação e da classificação das proponentes ocorrer em reunião reservada da Comissão de Seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial Município, a partir do qual, iniciará a contagem do prazo de recurso fixado no item 12.4.

12.7. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recurso deverá ser protocolada na Agehab de Dourados-MS, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 7:30h às 13:30h, no prazo fixado no item 12.4.

12.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS PROPOSTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

EDITAIS

13.1. A empresa SELECIONADA deverá apresentar ao agente financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação no diário oficial do **TERMO DE SELEÇÃO**, as propostas selecionadas neste chamamento, contendo a documentação completa para análise de enquadramento, seleção das propostas e posterior contratação da operação.

13.2. A empresa também deverá, no mesmo prazo, encaminhar ao município de Dourados-MS, o protocolo da entrega da documentação na Instituição Financeira.

13.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no subitem 13.1, poderá o prazo ser prorrogado a critério do município de Dourados-MS, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, o **TERMO DE SELEÇÃO SERÁ CANCELADO** podendo ser convidada a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Instituição Financeira.

13.4. A não aprovação da empresa selecionada nas análises pela Instituição Financeira implicará no cancelamento do Termo de Seleção, independentemente de procedimento administrativo, assegurando ao município de Dourados-MS, a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de cancelamento do Termo de Seleção da empresa anteriormente selecionada.

13.5. A empresa remanescente convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no diário oficial do **TERMO DE SELEÇÃO**, para apresentação de suas propostas junto ao agente financeiro.

13.6. O Município de Dourados-MS poderá por conveniência e oportunidade prorrogar os prazos referidos nos itens 13.4 e 13.5.

13.07. Os terrenos onde serão implantados os empreendimentos serão transferidos diretamente aos Beneficiários pelo **MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS** e serão entregues no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se o município de Dourados-MS o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Chamamento.

14.2. Até a assinatura do contrato a ser firmado com a Instituição Financeira, a proponente vencedora poderá ser inabilitada se o município Dourados-MS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão, ou de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

14.3. A seleção realizada na forma preconizada neste Edital de Chamamento somente terá eficácia se o empreendimento for contratado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, através de utilização de recursos do FGTS pelo Beneficiário e Instituição Financeira, não cabendo ao município Dourados-MS, ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

14.4. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pelo município de Dourados-MS e que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

14.4.1. Os anexos deverão ser preenchidos por empreendimento escolhido pela empresa participante, ou seja, enviando proposta para ambos os empreendimentos, os anexos serão preenchidos para cada um deles.

14.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos deste Chamamento sejam declarados feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

14.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Dourados-MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste Chamamento.

14.7. Integram o presente Edital:

- ANEXO I: Termo de Referência;
- ANEXO II: Carta de Credenciamento;
- ANEXO III: Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV: Manifestação de Interesse;
- ANEXO V: Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI: Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;

- ANEXO VIII: Declaração de Visita;
- ANEXO IX: Declaração de Conhecimento do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
- ANEXO X: Declaração de Responsabilidade Técnica;
- ANEXO XI: Declaração de Capacidade Financeira;
- ANEXO XII: Termo de Seleção;
- ANEXO XIII: Croquis dos loteamentos.

DOURADOS/MS, 11 de novembro de 2024.

Presidente da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

EDITAIS**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS CONTENDO NO TOTAL 254 (duzentos e cinquenta e quatro) UNIDADES HABITACIONAIS**

O presente termo de referência tem por objetivo a realização de projeto e construção de 254 (**duzentos e cinquenta e quatro**) unidades habitacionais - casas, divididas em 5 empreendimentos, em 5 terrenos doados pelo município de Dourados-MS, no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Cidades**, com investimento dos Beneficiários do saldo do FGTS.

- **UNIDADES HABITACIONAIS** - Os projetos executivos de arquitetura deverão obedecer às diretrizes e as especificações das Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cabíveis, considerando a versão vigente, e do atendimento à legislação municipal, respeitado o regramento mais rigoroso, em especial aos regramentos que regem o PMCV Cidades Terrenos.
- **IMPLANTAÇÃO** – A construtora deve desenvolver projetos de loteamentos e unidades habitacionais, bem como suas execuções, para os seguintes 5 (cinco) empreendimentos Habitacionais: **1.** Vida Nova Cidade Jardim II – com previsão de construção de 69 UH; **2.** Vida Nova Cidade Jardim III – com previsão de construção de 49 UH; **3.** Vida Nova Alvorada – com previsão de construção de 32 UH; **4.** Vida Nova Monte Sião I – com previsão de construção de 52 UH; **5.** Vida Nova Monte Sião II – com previsão de construção de 52 UH, tendo como valor máximo de cada unidade o importe de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de forma que aproveitem ao máximo o terreno, respeitando a legislação municipal, estadual e federal. Os projetos devem ser elaborados segundo as normas técnicas exigidas pelas regras do programa MCMV do Ministério das Cidades.
- **INFRAESTRUTURA** – A construtora deverá desenvolver projeto executivo de infraestrutura interna, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando a adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas e legislação. Os estudos referentes à resistência à compressão do solo, nível do lençol freático e coeficiente de infiltração dos lotes deverão ser levantados pela construtora. A construtora também será responsável pelas aprovações e execução dos loteamentos.

ANEXO II**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO
MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com utilização de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Comissão de Seleção:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024**, podendo praticar todos os atos de interesse da representada, inclusive os poderes de negociar preços e de interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com utilização de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Comissão de Seleção:

Pela presente, declaro(amos) que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024**.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AO
MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Comissão de Seleção:

Pelo presente Termo, a empresa inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na Rua nº.....Bairro, na cidade de Estado, neste ato representada por..... portador do RG nº..... e CPF nº....., vem manifestar junto ao Município de Dourados-MS, seu interesse em apresentar proposta para produção de unidades habitacionais de interesse social, objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PARA TANTO:

I – declaramos que temos plena ciência que na oportunidade da contratação a empresa deverá:

a) obter conceito na análise de risco de crédito da Instituição Financeira, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;

b) que a não obtenção da habilitação junto ao agente financeiro apta a contratação, implicará no Cancelamento do Termo de Seleção.

II - Declaramos, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, nossa Proposta de Projeto para o empreendimento, nos seguintes quesitos:

EDITAIS

Quesitos Técnicos dos Empreendimentos	Pontos	
<p>I – PROPOSTA DE PREÇO TOTAL DO EMPREENDIMENTO:</p> <p>Após o exame das propostas, a Comissão atribuirá a Nota de Preço, que será calculada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proposta com desconto em relação ao preço máximo <p>II – OFERTA DE METRAGEM DE ÁREA ÚTIL POR CASA: (área útil – área interna sem contar áreas de paredes)</p> <ul style="list-style-type: none"> Casas com área útil de 57,00 m² até 60,00m²..... Casas com área útil \geq 60,00 m²..... <p>III – PROJETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sugestão de ampliação de mais um dormitório no projeto arquitetônico apresentado Sugestão de ampliação de mais um banheiro no projeto arquitetônico apresentado 	<p>1,00 (para cada R\$ 1.000,00 até o limite de 15 pontos, por empreendimento)</p> <p>4,00</p> <p>6,00</p> <p>1,00</p> <p>4,00</p>	<p>Máximo</p> <p>26</p>

Quesitos de Sustentabilidade e Equipamentos Públicos	Pontos	
<p>I – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantação de sistema de reaproveitamento da água da chuva <p>II – SUSTENTABILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> Previsão de entrega de área permeável (grama) de 1 metro ao redor da calçada da unidade habitacional Previsão de calçada de concreto desempenado na faixa de serviço e entrada da garagem (calçada externa do lote) Construção com materiais que proporciona desempenho de isolamento térmico na unidade habitacional Construção com materiais que proporciona desempenho de acústico na unidade habitacional <p>III – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Previsão de execução de praça (ex. paisagismo, bancos, playground e pista de caminhada) na área institucional do loteamento Previsão de execução de equipamentos públicos como ponto de ônibus e lixeira seletiva em pontos estratégicos do loteamento ... <p>V – LIXEIRA</p>	<p>1,00</p> <p>1,00</p> <p>2,00</p> <p>2,00</p> <p>2,00</p> <p>5,00</p> <p>3,00</p>	<p>Máximo</p> <p>17</p>

EDITAIS

• Instalação de lixeira em frente de cada unidade habitacional	1,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		43

O prazo de validade de nossa proposta será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura.

_____, _____ de _____ de 2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone, e-mail:

Nome do Representante Legal:

e Assinatura:

Observação:

- Os quesitos apresentados para pontuação que estiverem em desacordo com a documentação apresentada (ENVELOPE 2), não serão pontuados.

- Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO
MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Comissão de Seleção:

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu _____ (representante legal), _____ (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO
MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Comissão de Seleção:

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO
MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Comissão de Seleção:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024**, instaurado pelo Município de Dourados-MS, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMVCidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Pelo presente, (nome da servidora pública), (qualificação profissional), DECLARO que (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024**, juntamente Preposto Sr. (nome do preposto), portador do CPF nº _____, e do seu Engenheiro (qualificação pessoal e profissional - Engenheiro, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, vistoriou os locais das respectiva obra, e obteve toda a informação necessária para o preparo de nossa proposta, tendo conhecimento das condições e do estado em que se encontram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do servidor público municipal)

Observação:

- A visita técnica tem por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.

-Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Pelo presente, (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas no **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024**, declara, sob as penas da lei, que conhece e que tem condições de atender às regras, critérios, parâmetros de preços e demais exigências estabelecidas pela Instituição Financeira para a contratação pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/Cidades, com possibilidade de utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer o referida certame, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass.do Respon.Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____ de _____ de 2024

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela AGEHAB, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Índice
Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	

Local, ___ de ___ de 2024

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa

EDITAIS

**ANEXO XII
TERMO DE SELEÇÃO**

Objeto: Seleção de empresa ou empresas do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV/Cidades, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

1. O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, concluído o processo de seleção instituído pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004/2024**, declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificada:

• Empresa: _____
 Valor total do Empreendimento: _____
 Valor da Unidade Habitacional: _____

2. A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR.

3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constante no item anterior, ou caso não seja aprovada na análise realizada pela Instituição Financeira, a critério do MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO, podendo o município convocar a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Instituição Financeira

DOURADOS,/...../ 2024

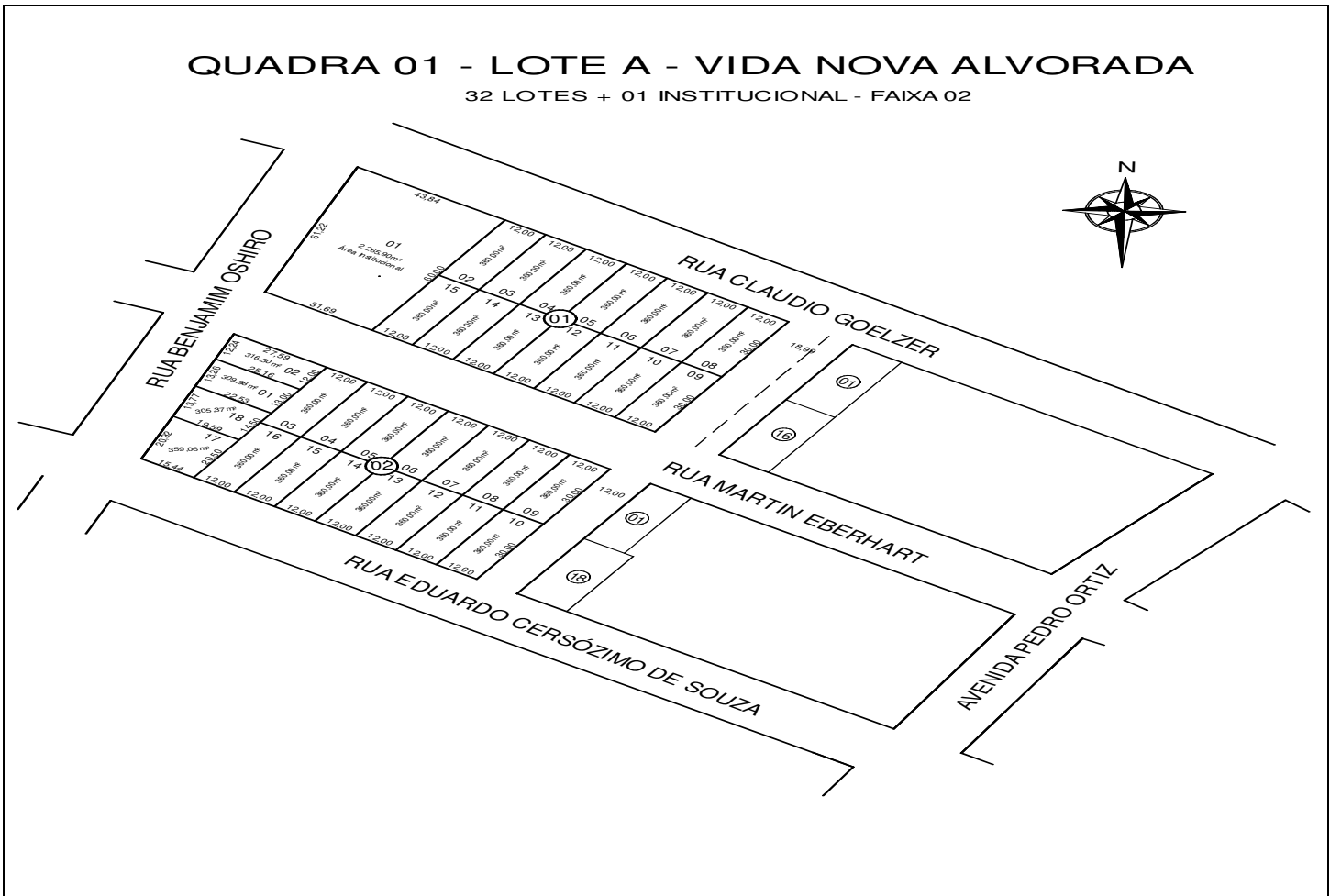
ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal de Dourados

LUCIANO DA SILVA BORGES
 Presidente da Comissão de Seleção

Recebi em ____/____/____.

NOME:

EMPRESA:



EDITAIS

LOTE 01 DA QUADRA 38 - VIDA NOVA
CIDADE JARDIM II

69 LOTES + 01 INSTITUCIONAL - FAIXA 02



ÁREA K2 DA QUADRA 38 - VIDA NOVA
CIDADE JARDIM III

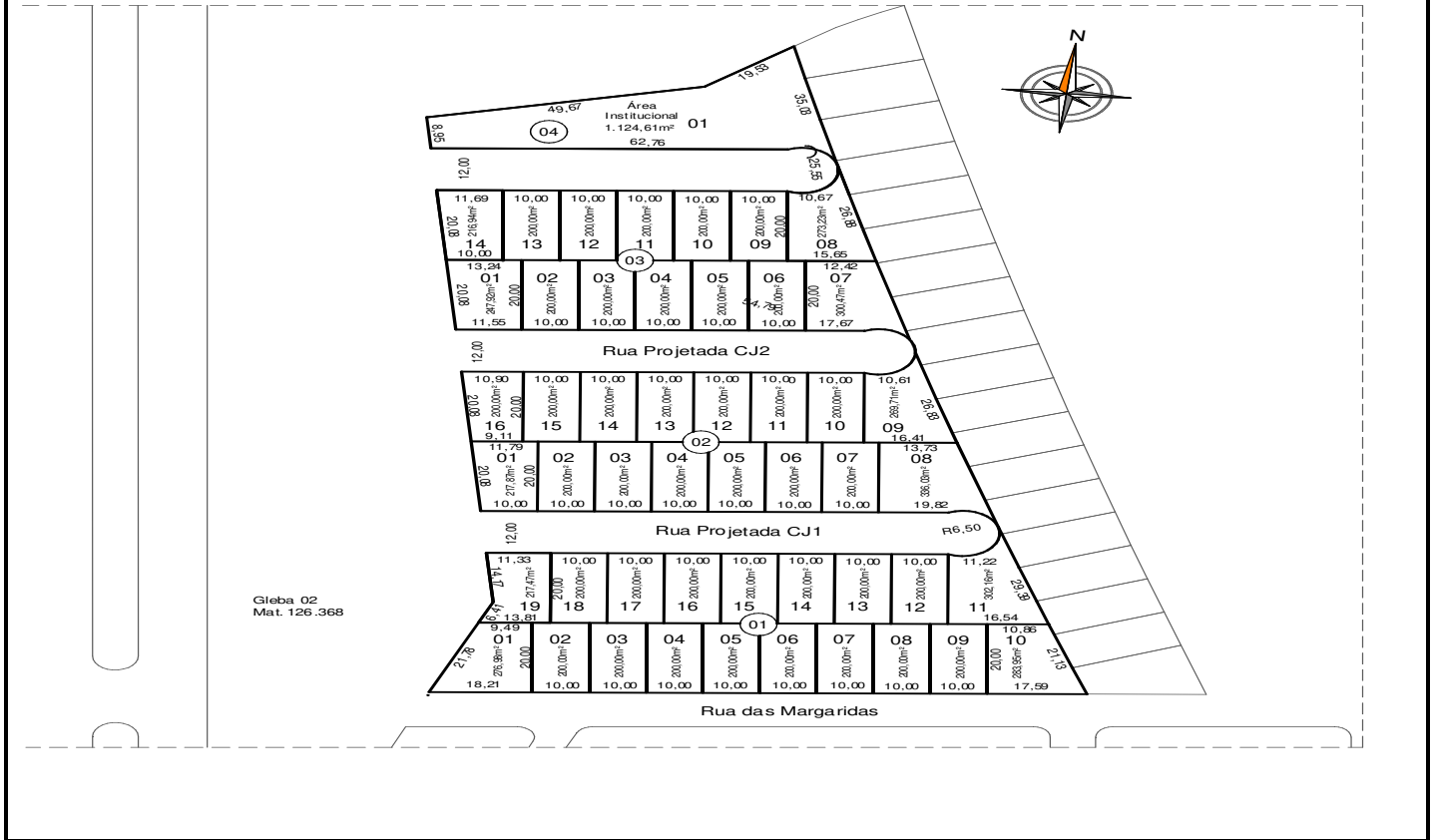
49 LOTES + 01 INSTITUCIONAL - FAIXA 02



EDITAIS

ÁREA K2 - VIDA NOVA CIDADE JARDIM III

49 LOTES + 01 INSTITUCIONAL - FAIXA 02



EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE-MS

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para com o Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa de Mato Grosso do Sul – SEBRAE-MS, referente ao Programa de Extensão do Cidade Empreendedora, proveniente do Processo de Licitação nº 131/2023 - Dispensa de Licitação nº 026/2023, relativo ao pagamento da 16ª Parcela do Contrato 238/2023/DL/PMD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, “ajuste”, da lei Federal n.º 4320/64 c/c a Lei Federal n.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20.000 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

20.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e inovação

23.122.118 – Programa de Gestão Administrativa da SEMDES

2.059 – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

1.500.0000 – Recursos Não vinculados a Impostos

479 - Despesa

Gestor do Contrato: Edevaldo Setimo Carollo - Matrícula Funcional 114762346-2

Fiscal do Contrato: Adolfo Ribeiro Garcia - Matrícula Funcional 87671-1

VALOR: R\$ 40.625,00(quarenta mil seiscientos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar, extratos de atos administrativos deferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		
PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS		
CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 004/2024/TACD/PGM		
Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme legislação, (portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras gestantes no vínculo de contrato		
INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
ANA THAINA DE OLIVEIRA BRITO	SEMED	4.413/2024
DAIANA DE OLIVEIRA DIAS	SEMED	4.367/2024
EVELYN ALVES PIVETA	SEMED	4.326/2024
KELLY FRANCINE DE SOUZA	SEMED	4.324/2024
VALESKA DIAS SILVEIRA DA SILVA	SEMED	4.371/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos deferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		
PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR GRAVIDEZ DEFERIDOS		
CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 004/2024/TACD/PGM		
INTERESSADO	SECRETARIA	N. PROC.
ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	SEMS	4.402/2024
JESSICA DAYANE SANTOS	SEPLAN	4.328/2024

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 394/2024/DL/PMD**

Dispensa de Licitação nº 025/2024
Processo de Licitação nº 089/2024/DL/PMD
Contrato nº 394/2024/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais e equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE através do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022) celebrado entre o o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e o Município de Dourados/MS.

Contratante: Município de Dourados
Contratada: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - EPP.

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 04.11.2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 395/2024/DL/PMD

Dispensa de Licitação nº 025/2024
Processo de Licitação nº 089/2024/DL/PMD
Contrato nº 395/2024/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais e equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE através do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022) celebrado entre o o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e o Município de Dourados/MS.

Contratante: Município de Dourados
Contratada: 3G COMERCIO E SERVICOS LTDA .

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 29.10.2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 2.516,99 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 396/2024/DL/PMD

Dispensa de Licitação nº 025/2024
Processo de Licitação nº 089/2024/DL/PMD
Contrato nº 396/2024/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais e equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE através do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022) celebrado entre o o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e o Município de Dourados/MS.

Contratante: Município de Dourados
Contratada: MAR DO SUL AQUICULTURA LTDA - ME .

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 28.10.2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Dourados-MS, 08 de novembro de 2024.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Processo Seletivo Simplificado
Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária
Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 09/FUNSAUD/2024 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 09/FUNSAUD/2024 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 09/FUNSAUD/2024, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

1.8. Eventuais impugnações ou pedido de esclarecimentos poderão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital;

1.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) dados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar do PSCR 09/FUNSAUD/2024:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias 25/11/2024 e 26/11/2024 das 7:30h às 10:30h, exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.3. Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

3.4. Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

3.5 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.6 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 09/FUNSAUD/2024, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.8 A inscrição será realizada através da entrega de envelope modelo A4, lacrado, contendo as documentações requeridas conforme item 5.9 e item 6.6 deste Edital;

3.9 O envelope modelo A4 lacrado, contendo a documentação requerida no item 3.8, deverá ser entregue conforme item 3.2;

3.10 A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser preenchida, e deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com o envelope lacrado com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR 09/FUNSAUD/2024 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.9 e item 6.6 sempre que as sanções administrativas e penais aplicáveis.

3.11 O candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de Inscrição.

3.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Certame aquele que não o preencher de forma completa e correta;

3.13 Em caso de constatação de eventual erro cadastral decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do Certame.

3.14 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios.

3.15 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples;

3.16 A FUNSAUD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato;

3.17 O candidato terá a confirmação da entrega do envelope com o protocolo de recebimento constante na ficha de inscrição, constante no Anexo III;

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-á reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.9, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são resguardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos, e aos demais critérios de aprovação.

4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas a pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo de cadastro de reserva, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição;

4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a aprovação de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14. Após o contrato do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia simples dentro de envelope modelo A4 lacrado.

5.4. A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A não comprovação dos títulos constantes no item 6.6, implicará na desclassificação do candidato, conforme item 1.6 e item 5.1;

5.6. A inscrição e entrega de títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.7. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.8. Não serão aceitos quaisquer tipos de Curriculum.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

5.9. Serão indispensáveis a apresentação das cópias legíveis dos seguintes documentos que devem estar inseridos dentro do envelope modelo A4 lacrado para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

a) Registro de identidade (RG);

b) CPF/ CIC;

c) Documentodecomprovaçãodaescolaridade(diploma;certificado/declaraçãodeconclusão)exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;

d)Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6 .Atenção para o cronogramade entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item5.9;

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
25/11/2024 26/11/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Analista de Controle Interno I • Analista de Controle Interno II • Enfermeiro • Farmacêutico • Odontologista • Assistente Administrativo • Cozinheiro • Técnico de Segurança do Trabalho • Técnico de Enfermagem • Auxiliar de Serviços Gerais I - Limpeza • Auxiliar de Cozinha • Vigia 	7:30h às 10:30h	Rua Toshinobu Katayama nº 820 – Jardim Caramuru

6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

6.2. Não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após o prazo estabelecido no item 3.2 e item 6 ;

6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados. O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de títulos será automaticamente desclassificado;

6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.

6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:**A) NÍVEL SUPERIOR**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, específico da área de atuação.	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima, específicos da área de atuação.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas, específicos da área de atuação.	01	05
		TOTAL	
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	50
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.	Maximo de 20 anos.	
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**B) NÍVEL MÉDIO**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado específico da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específico da área de atuação.	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
		TOTAL	
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados) Maximo de 12 anos.	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

C) NÍVEL FUNDAMENTAL

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação superior.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Ensino Médio	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	25
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	01	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	20
		TOTAL	
03	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados) Maximo de 12 anos.	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7 A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8 Será considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.9.

6.9 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará sua desclassificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.
- c) da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme item 7 fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado constando a qualificação completa do recorrente (nome completo, CPF e cargo a que concorre), e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, devidamente fundamentado;

a) O recurso deverá ser entregue digitado em 02 (duas) vias, assinado e dirigido para a análise da Comissão Especial do Nono Processo Seletivo de Cadastro de Reserva;

b) O resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR 09/FUNSAUD/2024 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, até o último dia de inscrição no PSCR 09/FUNSAUD/2024 e conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretora Administrativa, DANIELY HELOISE-TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- 9.5.1 Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.
- 9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.
- 9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.
- 9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;
- 9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.
- 9.9 Conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou;
- 9.10 Não será contratado o candidato a que estiver no cargo/função a que estejam com o contrato vigente.
- 9.11 Não serão contratados candidatos que tenham sido desligados no período do prazo de experiência antes do prazo de 06 (seis) meses;
- 9.12. Não serão contratados candidatos que tenham sido desligados por justa causa antes do prazo de 06 (seis) meses);
- 9.13 Não serão contratados candidatos que tenham sido desligados a pedido antes do prazo de 06 (seis) meses;
- 9.14 Não serão contratados candidatos que tiveram término de contrato de trabalho com a FUNSAUD antes do prazo de 06 (seis) meses;

A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- retorno do empregado afastado (substituído);
- remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- Demais situações previstas na CLT.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01(um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O PSCR 009/FUNSAUD/2024, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.
- 11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada a contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.
- 11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 009/FUNSAUD/2024, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.
- 11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 009/FUNSAUD/2024.
- 11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.
- 11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.
- 11.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.9 A confirmação de inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.
- 11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;
- 11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.
- 11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 009/FUNSAUD/2024, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.
- 11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;
- 11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 009/FUNSAUD/2024, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.
- 11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.
- 11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.
- 11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.
- 11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.
- 11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.
- 11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 12 de novembro de 2024.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES

I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Analista de Controle Interno I	Cadastro de Reserva	Nível superior em Ciências Contábeis; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, realizando a gestão contábil através da avaliação e análise de documentos, elaborando estudos técnicos em matérias de contabilidade. Realizar assessoramento a Diretoria executiva da FUNSAUD em processos administrativos e judiciais. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, bem como da aplicação dos recursos. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60
Analista de Controle Interno II	Cadastro de Reserva	Nível superior em Administração, Direito ou Economia; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver um conjunto de ações, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, realizando atividades que envolvam o planejamento, supervisão e coordenação, com o intuito de controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens nas áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças e patrimônio, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados, análise e registro de documentos, bem como auditoria. Realizar assessoramento a Diretoria executiva da FUNSAUD em processos administrativos e judiciais. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Nível Superior em enfermagem; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Realizar assistência de Enfermagem seguindo protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos;	44h	R\$ 3.447,60
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Nível superior em Farmácia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Realizar exames laboratoriais, análises clínicas, análises microbiológicas e imunológicas. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica,	44h	R\$ 3.447,60
			sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.		
Odontologista	Cadastro de Reserva	Nível superior em Odontologia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Avaliação e diagnóstico das infecções da cavidade bucal; Diagnóstico e tratamento das condições bucais que possam colaborar para a manutenção ou piora de distúrbios sistêmicos graves; Higiene bucal com e sem o uso de antissépticos, a fim de reduzir o número de microrganismos patogênicos e prevenir infecções respiratórias; Raspagem e alisamento radicular, visando o controle e tratamento de problemas periodontais; Exodontias de dentes condenados, para reduzir foco de infecção; Remoção de fatores de retenção de biofilme, sejam eles: cáries extensas, cálculo dentário, próteses mal higienizadas, aparelhos ortodônticos, etc; Participação nas decisões da equipe multiprofissional, incluindo internação, diagnóstico, solicitação de exames, prescrição, intervenção odontológica, acompanhamento e alta, conforme Resolução CFO-003/99 (art. 6) sendo responsável por tomada de decisão em intervenção na cavidade bucal em consonância com a equipe; Registrar informações em prontuário de acordo, de acordo com as normas do hospital; Promover ações em saúde bucal junto à equipe de cuidados ao paciente hospitalizado (profissionais, familiares e cuidadores); Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	30h	R\$ 5.674,09

II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Assistente Administrativo	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso de Informática básico	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas de atendimento ao público tanto externo à instituição, quanto a área de trabalho ou unidade administrativa, conforme a política de humanização do SUS, Auxiliar o usuário, fornecendo informações gerais e orientações. Realizar o registro dos dados específicos da função, executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Registrar informações técnicas e administrativas, referentes ao SUS e atividades de saúde em relatórios planilhas; Receber, registrar, classificar, atuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; Operacionalizar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de todos os equipamentos de informática e telefonia. Executar serviços administrativos especializados na área da saúde e conforme a necessidade do setor atividades relacionadas aos recursos humanos, financeira, orçamentária, administrativa geral, patrimônio, material, compras e comunicação administrativa e Elaborar boletins de produção e afins, condizentes com o tipo de atividade desenvolvida pela unidade de saúde. Executar tarefas	44h	R\$ 1.454,40

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

			para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.		
Cozinheiro	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar, junto ao nutricionista, cardápios e receitas, Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Coordenar a elaboração dos cardápios, observando rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênicosanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Solicitar materiais necessários ao almoxarifado; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	44h	R\$ 1.454,40
Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso Técnico de Enfermagem; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, pacientes críticos e em choque; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento	44h	R\$ 1.454,40
			e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Técnico de Segurança do Trabalho	01 + Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso técnico em Segurança do Trabalho; Registro na delegacia Regional do Trabalho.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	30h	R\$1.454,40
Vigia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, Curso de Vigilância	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências com a finalidade de evitar roubos, incêndios e danos às instalações e materiais sob sua guarda e zelar pelo patrimônio mantendo limpo e organizado o ambiente de trabalho; auxiliar na manutenção da rede física; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e Inspeccionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

III – PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais I Higienização e Hotelaria	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, organização, controle e conservação de mobiliários, máquinas, objetos e congêneres das Unidades de Atendimento da FUNSAUD. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do enxoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do enxoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Auxiliar de Cozinha	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Auxiliar o cozinheiro no preparo das refeições; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Iniciar o preparo do cardápio; Processar os alimentos conforme orientações do cozinheiro; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; Zelar pela segurança individual e coletiva; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40

ANEXOII

Cronograma de realização do Processo Seletivo 009/FUNSAUD/2024 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
12/11/2024	Publicação do Edital
25/11/2024 e 26/11/2024	Período de Inscrição Gerale entrega de documentos e títulos Horário: 07:30h às 10:30h
04/12/2024	Resultado Parcial da Prova de Título
06/12/2024	Recurso da Prova de Título Horário: 07:30h às 10:30h
10/12/2024	Resultado do Recurso
11/12/2024	Homologação

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2024/FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024			
VIA FUNSAUD			
NOME :			
DATA NASC		IDADE	
RG		CPF	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA :		SIM	NÃO
CARGO NÍVEL SUPERIOR			
<input type="checkbox"/>	ANALISTA DE CONTOLE INTERNO I		
<input type="checkbox"/>	ANALISTA DE CONTOLE INTERNO II		
<input type="checkbox"/>	ENFERMEIRO		
<input type="checkbox"/>	FARMACÊUTICO		
<input type="checkbox"/>	ODONTOLOGISTA		
CARGO NÍVEL MÉDIO			
<input type="checkbox"/>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
<input type="checkbox"/>	COZINHEIRO		
<input type="checkbox"/>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
<input type="checkbox"/>	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
<input type="checkbox"/>	VIGIA		
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL			
<input type="checkbox"/>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - LIMPEZA		
<input type="checkbox"/>	AUXILIAR DE COZINHA		
TERMO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO - TÍTULOS E DOCUMENTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO			
Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital 001/2024 de 12 de novembro de 2024 com o envelope lacrado contendo os documentos requeridos no item 5.9 e item 6.6.			
Assinatura			
TELEFONE		CELULAR	
EMAIL			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024			VIA CANDIDATO
Comprovante de entrega de envelope lacrado			
Assinatura :			
Comissão de Avaliação do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva/2024			

FUNDAÇÕES / TERMO DE ADJUDICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº 079/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, na Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico, para abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Com vistas à melhor Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do agente de contratação da FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO integralmente o objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2024, à empresa DIAMED LATINO AMERICANA S.A - CNPJ: 71.015.853/0001-45, vencedora nos itens 1, 2 e 3. Pelo valor total de R\$ 4.908,00 (Quatro Mil Novecentos e Oito Reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 08 de novembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0167/FUNSAUD/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS/FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Claudinei Posca dos Santos no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Compras conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.472.743/0001-49

Ref: - Processo de Licitação nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO: refere – se á aquisição de SOROS E CRISTALOIDES para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194 de 19 de JULHO DE 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.664,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2024.

Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ref: - Processo de Licitação nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023.

OBJETO: refere-se á aquisição de SOROS E CRISTALOIDES para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.251,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre encerramento de mandato 2024 (dois mil e vinte e quatro), estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, e a elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal de Dourados – MS no exercício de 2024, e dá outras providências”.

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012 e considerando:

Considerando a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Considerando a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de aquisição de bens e serviços, processos licitatórios, emissão de empenhos, pagamentos de fornecedores e outros procedimentos contábeis, e,

CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições e deveres que são conferidas nos artigos 5º e 9º da Resolução 170 – datada de 01 de agosto de 2022, resolvem:

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), obedecerão aos seguintes prazos e limites:

I. Fica vedada a partir de 30 (trinta) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a abertura de novos processos licitatórios, em toda e qualquer modalidade, para aquisições e/ou contratação a serem realizadas no exercício corrente.

II. Fica vedada a partir de 30 (trinta) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a aquisição de bens e contratação de serviços por dispensa ou inexistência a serem realizadas no corrente exercício.

III. Fica vedado a concessão de Suprimento de Fundos a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), salvo nos casos que caracterizem urgência ou emergência, devendo as prestações de contas serem prestadas até o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Compras que encaminhe até o dia 10 (dez) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ao Departamento de Licitações e Contratos os pedidos de aquisições de bens e/ou contratação de serviços a serem adquiridos para que o departamento possa iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício financeiro.

§ 1º Para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), os pedidos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços, deverão ser encaminhados a Administração Geral até o dia 08 (oito) de dezembro de 2025.

§ 2º Fica vedado a Câmara Municipal de Dourados/MS, assumir compromissos financeiros de execução após o dia 11 (onze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), salvo os serviços caracterizados na forma contínua, bem como nos de urgência e emergência.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deve observar os preceitos constantes nesta Portaria Legislativa Municipal, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei n.º 3.420/64 e do regime de competência elencado no art. 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º Para observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro corrente, as parcelas dos contratos cujo fato gerador ocorra até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Parágrafo único. A abertura do exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os procedimentos de praxe para a efetivação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e que estejam previstos em saldo de restos a pagar, em especial os serviços contínuos e de obra e reforma e ampliação.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de notas de empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro será o dia 13 (treze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único. A vedação da emissão de nota de empenho de despesa estabelecido no caput deste artigo, tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia fixa e móvel, internet e contratos objetos de processos licitatórios abertos até 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 6º O prazo máximo para emissão de Solicitações de Fornecimento (SF), à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro será o dia 13 (treze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), após esta data não será permitida a sua emissão, salvo em caráter de urgência ou emergência.

Art. 7º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos e limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas serão realizados até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

PORTARIAS LEGISLATIVAS

II. As despesas liquidadas objetos dos contratos oriundos de processos licitatórios, com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e pagamento da folha de servidores serão realizados até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

III. Os pagamentos provenientes as despesas no mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), serão realizados a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e quatro), à exceção de tributos com prazo fixado antes deste período.

Art. 8º Fica determinado o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), como data limite para o Departamento de Almoxarifado entregar as notas fiscais dos fornecedores, para conferência e liquidação.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas após esta data deverão ser processadas no início de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo consideradas despesas empenhadas em liquidação, que são aquelas em que houve o adimplemento da obrigação pelo credor, caracterizado pela entrega do material e/ou prestação do serviço, estando na fase de verificação do direito adquirido, ou seja, tem-se a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial, todavia, ainda não se deu a devida liquidação, nos termos do item 4.4 do Capítulo 4 – Despesa Orçamentária, bem como o item 3.4 – Crédito Empenhado em Liquidação, da Parte IV – PCASP do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

CAPÍTULO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 9º O cancelamento de empenho e a inscrição em restos a pagar para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritos em restos a pagar no exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para respectivo pagamento, na forma do art. 42 da Lei Complementar 101/2000;

II. Poderão ser inscritos em restos a pagar no exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos;

III. Os saldos de empenhos referentes as despesas que não se enquadrem nos incisos I e II, deverão ser anulados;

IV. Serão anulados até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como: os referentes a fornecimento de serviços de energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações, internet, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

V. O Departamento Financeiro e Contábil providenciará até 30 (trinta) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar não processados relativos à exercícios anteriores.

Parágrafo único. O Departamento Financeiro e Contábil diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenhos ou de saldos de empenhos considerados insubsistentes, estejam concretizados até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CAPÍTULO IV**DOS INVENTÁRIOS**

Art. 10 Cabe ao Departamento de Patrimônio o levantamento real de todo patrimônio, para fins de registro contábil, conforme as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Art. 11 Deverão ser entregues ao Departamento Financeiro e Contábil os relatórios dos inventários do almoxarifado e patrimônio, devidamente conferidos e assinados pelos seus responsáveis até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CAPÍTULO V**DA DESPESA DE PESSOAL**

Art. 12 As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Departamento Financeiro e Contábil para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos e limites:

I. Até, dia 02 (dois) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha do 13º (décimo terceiro) salário, para o Departamento Financeiro e Contábil para análise, conferência e pagamento;

II. Até, dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para o Departamento Financeiro e Contábil para análise, conferência e programação de pagamento.

III. Fica vedado o pagamento de diárias de pessoal a partir do dia 10 (dez) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), devendo todos as prestações de contas serem devidamente entregues conforme preconiza o Art. 10, da Resolução nº 125 de 21 de março de 2013 (dois mil e treze).

CAPÍTULO VI**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025**

Art. 13 Os procedimentos iniciais para execução orçamentária de 2025 (dois mil e vinte e cinco), deverão obedecer ao seguinte:

I. Os contratos formalizados em exercícios anteriores a 2024 (dois mil e vinte e quatro), e que não foram registrados como restos a pagar, deverão ser empenhados no início de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), pelo valor a ser desembolsado em 2025 (dois mil e vinte e cinco), e deverão ter prioridades de dotações em relação a reservas orçamentárias;

II. Não será formalizado qualquer ato que implique em despesa pública, tais como: contratos, convênios, aditivos, termos de acordo e cooperação, ajustes, entre outros, antes que se efetive o citado no inciso anterior.

PORTARIAS LEGISLATIVAS**CAPÍTULO VII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 A partir da publicação desta Portaria do Legislativo Municipal, são consideradas urgentes, emergenciais e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Art. 15 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento as normas desta Portaria Legislativa Municipal de Dourados/MS.

Art. 16 Os casos excepcionais serão autorizados pela Presidência desta Casa de Leis.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente Câmara Municipal

Alessandro Correia Paulovich
Controlador Geral

Cilene Yuri Kikuchi
Controladora Interna

PORTARIA NORMATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS Nº. 004/2024

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso da competência que lhe conferem o Regimento Interno no art. 13 c/c art. 16, §2, incisos I e II, Regulamenta o registro cadastral de fornecedores no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar cadastro de fornecedores, conforme o dispõe o inciso V, art. 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o sistema de contratações, simplificando procedimentos e ampliando a transparência e competitividade nas licitações;

CONSIDERANDO que a questão é de natureza meramente administrativa, sem elevada repercussão, referindo-se a procedimentos relacionados ao registro cadastral de fornecedores junto ao órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o procedimento auxiliar de licitação Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Dourados.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O registro cadastral deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes e destina-se à qualificação e habilitação parcial dos fornecedores para contratações diretas ou por licitação do órgão.

§ 1º. O registro cadastral será operacionalizado pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

§ 2º. Os requisitos e condições para cadastro obedecerão as normativas do órgão gerenciador do sistema.

§ 3º. A falta de registro cadastral não impedirá o fornecedor de participar de licitações, exceto para a modalidade eletrônico, em que o cadastramento do licitante será obrigatório, sendo que, nos demais casos, ficará sujeito às regras do edital de licitação, em relação à apresentação da documentação de habilitação.

§ 4º. O registro cadastral, alteração/renovação ou de exclusão no Cadastro de Fornecedores poderá ser efetivado a qualquer tempo.

CAPÍTULO II**DO ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO DE FORNECEDORES**

Art. 3º. Compete ao órgão contratante verificar o cadastro no SICAF dos licitantes, quando utilizar este procedimento auxiliar, nos processos licitatórios e contratações diretas.

PORTARIAS LEGISLATIVAS

§ 1º. O registro cadastral será utilizado como ferramenta para atendimento do Art. 14 da Lei Federal 12.232/2010 que dispõe sobre a contratação de serviços de publicidade.

§ 2º. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/2010.

§ 3º. Compete à Diretoria de Comunicação o acompanhamento e verificação do cadastro de que trata o inciso II deste capítulo.

§ 4º. O cadastro não exclui as obrigações do fornecedor quanto ao envio de documentação de pagamento para recebimento dos serviços prestados.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º. Nos certames licitatórios, para fins de sua habilitação jurídica nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da dispensa ou inexigibilidade de licitação, e, nas formalizações de contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres, poderá ser consultado o Cadastro de Fornecedores, com vistas a instruir o respectivo processo relativamente à situação do licitante ou contratado.

Art. 5º. Os dados cadastrados no sistema são públicos e podem ser consultados por qualquer interessado.

Art. 6º. Os atuais cadastrados no registro de fornecedores terão 60 dias, a contar da publicação desta, para realizar o cadastramento no SICAF e ajustar-se às disposições desta Resolução.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Dourados poderá aderir a outro sistema de cadastro de fornecedor, devendo, neste caso, ser informado no respectivo edital ou aviso de contratação.

Parágrafo Único. Na situação do Caput serão adotados os procedimentos instituídos pelo órgão gerenciador do cadastro e subsidiariamente pela presente Resolução.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução N. 159/2021 e a Portaria N. 016/2021 da Câmara Municipal de Dourados - MS.

Art. 9º. Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de novembro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Maurício Roberto Lemes Soares
Vice-Presidente

Jucemar Almeida Arnal
1º Secretário

Liandra Ana Brambilla
2º Secretária

PORTARIA/CMD/RH Nº. 224, de 14 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, às seguintes servidoras:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
SIMONE MOREIRA DA SILVA	01/03/2023-2024	18/11 a 02/12/2024
STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS	01/03/2023-2024	02/12 a 16/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

*Republica-se por incorreção.

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 243, de 06 de novembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar BRUNO HENRIQUE SOUZA MARTINS, Assessor Parlamentar VI (AGP-006), lotado no Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 244, de 06 novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear WILGUINER CRISTALDO DA CUNHA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), junto ao Gabinete do Vereador Diogo Silveira Castilho, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 245, de 08 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCAS RODRIGUES CARDIM	20/01/2023-2024	20/11 a 19/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 246, de 08 de novembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar EMMANUEL FRANCISCO MITIDIERO, Assessor Parlamentar IV (AGP-004), lotado no Gabinete do Vereador Laudir Antonio Munaretto, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 247, de 11 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
RODRIGO NOEL DA SILVA	01/07/2023-2024	02/12 a 31/12/2024
ANA PAULA CARRILHO SOUZA OLIVEIRA	01/02/2023-2024	02/12-31/12/2024
ADÃO DA SILVA FREITAS	27/12/2023-2024	27/12-25/01/2025
MARIANA MENDONÇA NOGUEIRA	03/04/2023-2024	02/12-31/12/2024
FLÁVIO ALVES GOMES	01/03/2023-2024	20/12-18/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 248, de 11 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
IANARA DE LIMA MENDONÇA	01/03/2023-2024	05/12 a 19/12/2024
FERNANDO PEZARINE GREF	01/03/2023-2024	05/12 a 19/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - FUMSAN

ATA DE Nº 003/2024

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico FUMSAN

Aos 29 dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro (29/10/2024), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às onze e meia horas (11:30h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAN: Lauro Maymone Coelho Netto (Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Saneamento), Marcia Aparecida de Brito, (Representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN), Lourdes Peres Benaduce (Representante titular da Procuradoria Geral do Município). Ernani de Almeida Silva Junior (Representante suplente da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ) Ataulfo Alves Stein Netto (Representante titular do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDAM). Mario César Tompes (Representante suplente do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente- COMDAM). Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com o seguinte assunto: 1- Contratação de empresa especializada na elaboração de instrumentos de planejamento e apoio a gestão pública para o município de Dourados/MS, contemplando a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), e elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PDDMAP) e Apoio, assessoramento e engenharia consultiva com valor total estimado de R\$ 12.804.502,11 (Doze Milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e dois reais e onze centavos). Deu início a reunião, o Secretário Municipal de Planejamento Lauro Maymone, cumprimentando todos os membros do conselho, apresentando o item da pauta, explicando sobre os detalhes da aquisição, esclarecendo sobre a parte de custeio do Fundo Municipal de Saneamento em relação ao item tratado. Houve questionamentos dos membros em relação ao item tratado, foi discutido o assunto e após discussões foi questionado sobre o valor previsto, ficando decidido pela Não aprovação do valor mencionado e sugerido que seja marcado uma nova reunião para melhor detalhamento referente aos valores e orçamentos referente a contratação e valor exato a ser custeado pelo Fundo Municipal de Saneamento para elaboração dos planos. Foi Mencionado por membro da SEPLAN, que no dia 17 de Agosto de 2023 foi aprovado em Ata nº 003/2023 publicado em D.O pelo conselho um valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para custear a contratação de uma empresa para Elaboração do Plano Diretor de Drenagem do Município de Dourados, valor este aprovado anteriormente que pode ser destinado para este novo processo com relação ao Plano de Drenagem. Ficou firmado que o Secretário Municipal de Planejamento irá verificar com a equipe de Governo (UGP) para alinhamento quanto a valores, e itens relacionados ao processo de aquisição dos serviços tratados acima para apresentar em uma próxima reunião. Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 29 de Outubro de 2024

Lauro Maymone Coelho Netto
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento

Márcia Aparecida de Brito
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN

Lourdes Peres Benaduce
Representante da Procuradoria Geral do Município-PGM

Ataulfo Alves Stein Netto
Representante Titular do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente- CONDAM

Mario César Tompes
(Representante suplente do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente- COMDAM)

Ernani de Almeida Silva Junior
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ

ATA - COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD

COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO ATA nº 11/2024

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: Bruno Henrique Caetano Batistetti Representando a SEMAD: Ana Paula Barbosa Coelho; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício representado a SEMS Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte e representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa.

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em outubro do ano de dois mil e quatro, constantes na Resolução nº Adc/11/1654 /2024/SEMAD.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Ana Paula Barbosa Coelho, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Laura Rodrigues Patrício
Representando a GMD

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Representante da SEMED

Bruno Henrique Caetano Batistetti
Representante da PGM

Ana Paula Barbosa Coelho
Repr. SEMAD - Secretária

Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte
Representante da SEMS

ATA - SEMDES**ATA DA REUNIAO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDES, PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DOURADOS BRILHA 2024, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMDES/PMD.**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Comissão de Seleção das Chamadas Públicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação– SEMDES, sito a Avenida Pedro Ortiz nº 105, Residencial Santa Fé, nesta cidade, a Comissão de Seleção das Chamadas Publicas, constituída pela Resolução SEMDES 004/2021/SEMDES, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/07/2021, sob o número 5.449, foi reunida com a presença dos seguintes membros: Edevaldo Sétimo Carollo, Presidente da Comissão, Adolfo Ribeiro Garcia Membro da Comissão, Elcio Minoru Tanizaki Membro da Comissão. Sob a Presidência de Edevaldo Sétimo Carollo a fim de dar início ao exame e julgamento dos documentos de habilitação e propostas referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMDES/PMD, cujo objeto é a realização de um Termo de Cooperação para a realização do DOURADOS BRILHA 2024 de acordo com as especificações e condições gerais descritas no Edital nº 001/2024/SEMDES/PMD. Após, concedido o prazo de trinta dias para as entidades apresentarem as propostas. A comissão constatou que apenas a entidade Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto protocolou a documentação para se cadastrar neste edital, cadastrado no CNPJ sob nº 00.144.612/0001-58, situada na Rua Cornélia Cerzósimo de Souza numero 935 no Jardim Cuiabazinho nesta cidade de Dourados, através da - “PROPOSTA”. Em ato contínuo, foi aberto o envelope da proposta, assim apresentada Entidade apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.232.200,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e duzentos) obtendo 0 (zero) pontos no item preço. No item tempo de existência da entidade obteve 05 (cinco) pontos, apresentou a Documentos que comprovam sua existência como entidade desde o ano de 1.994 (hum mil novecentos e noventa e quatro). No item Experiência prévia no atendimento dos serviços em que concorre obteve 05(cinco) pontos, pois, atende em parceria com à prefeitura municipal de dourados desde sua fundação, perfazendo um total de 10(dez) pontos no total. “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, foi constatada que as Certidões do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas estavam com vencimento em 10 de novembro de 2024, dentro do prazo de validade no ato de entrega do envelope, solicitamos novas certidões com novo prazo de validade que foi atendido pela entidade e após a análise de todos os documentos da entidade interessada, constatou-se que a mesma foi habilitada com toda documentação exigida apresentada. Ao Final a entidade Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto, foi declarada como vencedora no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMDES/PMD, o presidente adjudicou o objeto do presente certame. Não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial do Município.

Edevaldo Sétimo Carollo

**Presidente da Comissão de Seleção das Chamadas Públicas da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Adolfo Ribeiro Garcia

Membro

Elcio Minoru Tanizaki

Membro

DESPACHO - PREVID

DESPACHO Nº30/2024 DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOURADOS – PREVID, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, solicitado pela segurada MAGALI BRANDÃO MINHOS, matricula nº 40181, na forma do Processo Administrativo PG nº 170/2024/PREVID, em conformidade com Laudo médico de 04 de novembro de 2024 por não se enquadrar no inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713/88, no § 2º do art.30 da Lei nº 9.250/95 e art.43, Lei Complementar Municipal nº 108/2006.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente - Previd

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

DIVONCIR CIPRIANO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Balneário, Restaurante, lanchonete e Pesqueiro, localizada na Rua Travessão Orlando Francisco Pinto, 4ª Linha, Lote:0 Quadra: 0, Zona Rural, município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JAIME ELOI PIERETTI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS) para a atividade nº 694 - Avicultura de corte industrial de classe, localizada na localizada na Rodovia Dourados-Fátima do Sul, km 18, zona rural do Município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.